



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Processo nº 402/2025  
Tipo: Menor Preço

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I**, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1 – LOCAL, DATA E HORA.**

- 1.1 – A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **10/11/2025**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.
- 1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública do Pregão Eletrônico será conduzida pela servidora Julie Martins Freitas, designada através da portaria nº 7149/25, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) local onde se dará virtualmente o certame. A servidora contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 7515/25, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

**2 – OBJETO**

2.1 - A presente licitação traz como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços unificados de locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas, garantindo a eficácia das operações através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, deste Edital.

| LOTE 1 | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|        | 01   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica)                                 | LOCAÇÃO | 15         |
|        | 02   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica) | LOCAÇÃO | 01         |
|        | 03   | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais                       | CENTRAL | 01         |
|        | 04   | Ramais telefônicos IP com porta FXS                                                                                           | PONTOS  | 82         |
|        | 05   | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex                                                     | LOCAÇÃO | 01         |
|        | 06   | Firewall – Appliance NGFW (NextGeneration Firewall) para gerenciamento da internet                                            | LOCAÇÃO | 01         |
|        | 07   | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)                                                                | MINUTOS | 3.000      |
|        | 08   | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)                                                          | MINUTOS | 4.000      |
|        | 09   | Pontos de videomonitoramento                                                                                                  | UNIDADE | 75         |

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF>





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                              |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 10 | Pontos Wi Fi                                                                                                                                 | UNIDADE | 02 |
| 11 | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento             | UNIDADE | 01 |
| 12 | Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000 Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb; Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s | UNIDADE | 01 |

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível e relacionadas com o objeto desta licitação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 – Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.5 – Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico-financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

3.2.6 – Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico-financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [\*];

3.2.7.1 – [\*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.

3.2.8 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.9.1 - O impedimento de que trata o item 3.2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 - A participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, deverão em fase de habilitação, quando melhor classificada, comprovar a capacidade econômico-financeira.

3.4 – Como requisitos para participação no presente Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Pregão bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestadas pela Pregoeira estarão disponíveis para consulta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2** deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

6.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.2 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço Global**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação detalhada do serviço ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

6.8 – Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em momento posterior em momento posterior ao encerramento dos lances.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.11 – Até as 8:00h do dia marcado para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 – Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o valor de referência deste edital.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 – A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 – Após a impressão destas, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

## **8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 – Constatada a existência de proposta(s) incompatível(is) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.6.1), a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeira e Licitantes.

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 – O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um) real;

8.8 – Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 – O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 – Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência a Pregoeira



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, a Pregoeira fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

## 09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após a divulgação dos melhores classificados a Pregoeira realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

9.2 - Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, a fim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.

9.2.1 - Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1.

9.3 - Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, anexar no sistema eletrônico a **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no item 6.7, e os documentos de habilitação.

9.3.1 A documentação que trata o parágrafo anterior deverá ser anexada no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, disponibilizado na plataforma eletrônica do Pregão Eletrônico.

9.3.2. O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação da Pregoeira manifestada através do Sistema, via “chat”.

9.3.3 - É facultado a pregoeira prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa e digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexecutável.

9.6.1 - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 10 – DO PARECER TÉCNICO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

10.1 – Para efeito de adjudicação, a Pregoeira o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida quanto ao item apregoado será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal do futuro Contrato.

10.1.1 - Os documentos de Habilitação Técnica solicitados no item 11.2.4, serão analisados pelo setor de Tecnologia da Informação e Processamento - TIC, o qual elaborará Parecer Técnico pormenorizado, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da documentação do item 11.2.4 pela Pregoeira ao setor Técnico competente, acerca da documentação apresentada pela licitante.

10.2 – Somente após tal procedimento, a Pregoeira elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 – Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á imediatamente pela Autoridade Competente.

## 11- HABILITAÇÃO

11.1 - A Pregoeira antes da habilitação do licitante procederá consulta no(s):

11.1.1 - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.2 - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.1.3 - **Consulta à lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU** ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)).

11.2 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### 11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**11.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.2.4.1** – A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem a capacidade operacional na execução de serviços similares, com grau de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital.

**11.2.4.1.1** - Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **(Modelo Anexo IX)**

- a) Nome e CNPJ da empresa ou órgão emitente;
- b) Período de execução dos serviços (data de início e de término);
- c) Descrição clara de que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto desta licitação;
- d) Descrição pormenorizada do(s) objeto(s) ou serviço(s) e quantidade prestado(s);
- e) Declaração que comprove a capacidade técnica adequada da empresa.

**11.2.4.1.2** - Apresentação de Certificação de Conclusão de Curso de nível superior ou de nível técnico (no caso de formação em Técnico em Telecomunicações Profissional), do contratado Técnico responsável, com formação na área de Engenheiro Eletricista ou Engenheiro/Técnico em Telecomunicações.

**11.2.4.1.3** - Comprovação de registro da empresa licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da respectiva jurisdição da sede.

**11.2.4.1.4** - Comprovação de registro do profissional responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da respectiva jurisdição da sede.

**11.2.4.1.5** - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, registrada no CREA preferencialmente do Estado do Rio Grande do Sul ou da respectiva jurisdição da sede, contendo a identificação do profissional técnico responsável.

**11.2.4.1.6** - Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de central telefônica IP (PABX-IP).

**11.2.4.1.7** - Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, com anotação da ART junto ao CREA e identificação do técnico responsável, que comprove(m) o fornecimento de serviço de acesso à internet dedicada em um único local, com pelo menos a mesma quantidade de banda contratada neste edital.

**11.2.4.1.8** - Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de infraestrutura de pontos de conectividade Wi-Fi.

**11.2.4.1.9** - Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de pontos de videomonitoramento em via pública.

**11.2.4.1.10** - Apresentação de declaração formal da licitante, atestando o pleno atendimento às condições previstas no Termo de Referência deste edital. **(Modelo Anexo XIII)**

**11.2.4.1.11** - Apresentação de comprovante ou atestado de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente outorgado pelo Poder Concedente (ANATEL), tais como o Certificado de Autorização para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**11.2.4.1.12** - Apresentação de Atestado que confirme a visita técnica para vistoria da totalidade dos pontos de instalação dos circuitos de dados e demais serviços, a fim de mensurar a necessidade de adequações para a ativação dos serviços e outras demandas necessárias para atender integralmente os requisitos do presente Termo de Referência. **(Modelo Anexo XI)**

**11.2.4.1.13** - Apresentação de certificações em T.I:

**11.2.4.1.13.1** - A licitante deverá apresentar comprovação de que possui, em seu quadro funcional, pelo menos dois (02) profissionais com certificações válidas em uma das seguintes áreas, com o objetivo de garantir expertise no gerenciamento de conectividade e controle de redes:

- a) Linux Professional Certification 2 (LPIC2), OU;
- b) Cisco Certified Network Associate (CCNA), OU;
- c) Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA), OU;
- d) Red Hat Certified Engineer (RHCE).



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**11.2.4.1.14** - Apresentação de declaração formal da empresa, atestando que possui Central de Atendimento Técnico, em operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, com equipe técnica qualificada e disponibilidade para atendimento ininterrupto, abrangendo todos os itens previstos no Termo de Referência. **(Modelo Anexo X).**

**11.2.4.1.15** - Apresentação declaração ou outro documento hábil que comprove as normas de segurança do trabalho:

- a) Apresentar comprovação de conformidade com PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional);
- b) Apresentar certificados de NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR35 (trabalhos em altura) de pelo menos 2 técnicos com vínculo empregatício a empresa;
- c) Declaração da empresa atestando o atendimento a NR6 (equipamento de proteção individual) do Ministério do Trabalho.

**11.2.4.1.16** - Apresentar comprovação de que a licitante:

- a) É AS (Autonomous System);
- b) Participa de pelo menos 2 (dois) pontos de troca de tráfego (PTT) no Brasil;

**11.2.4.1.17** - Apresentação de Certidão de Registro emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho profissional competente ou por estes visitada, do profissional (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro/Técnico em Telecomunicações) designado para ser o responsável pelo serviço, devendo comprovar seu vínculo com a empresa da seguinte forma:

- a) Instrumento de constituição da empresa, caso o Responsável Técnico seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, ou;
- b) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha de registro do empregado, ou, documento que comprove vínculo empregatício a proponente, ou;
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, em vigor, firmado entre o Responsável Técnico e a empresa licitante, caso o primeiro preste para o segundo, serviços como profissional autônomo.

#### **11.2.5 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**11.2.5.1** – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

**11.2.5.1.1** – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

**11.2.5.1.2** – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

**11.2.5.1.3** – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

**11.2.5.1.4** – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

**11.2.5.1.5** – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

**11.2.5.1.6** - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

**11.2.5.7** - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

**11.3** – Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, quando da convocação feita pela Pregoeira em campos próprios via sistema.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.4 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, imediatamente e preferencialmente motivado, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

12.1.2 – A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.

## 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim,



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.5 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto/serviço licitado.

#### 14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 – Homologada a licitação, será formalizado o contrato, nos termos do Anexo V, com o fornecedor melhor classificado, indicando o preço, o produto e demais descrições relacionadas ao objeto apregoado.

14.2 - Após a homologação do resultado, a vencedora a contar do recebimento do contrato, será notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o pertinente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 – O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.

14.4 – No Contrato estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento do contrato, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto apregoado.

#### 15 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Cod | Órgão                                   | Cod.  | Unidade                                                  | Despesa desdobrada | Categoria                     | Fonte | Valor Mensal R\$ | Valor Total (12 meses) R\$ |
|-----|-----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-------|------------------|----------------------------|
| 02  | Gabinete do Prefeito                    | 02.01 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                       | 33904013 (1029)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 700,51           | 8.406,12                   |
| 03  | Secretaria do Planejamento e Gestão     | 03.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                      | 33904013 (1032)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 18.562,57        | 222.750,84                 |
| 04  | Secretaria da Infraestrutura e Serviços | 04.01 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA               | 33904013 (1035)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 311,34           | 3.736,08                   |
| 05  | Secretaria de Finanças                  | 05.01 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                     | 33904013 (1039)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 1.402,98         | 16.835,76                  |
| 06  | Secretaria de Mun. Desenv. Agropecuário | 06.01 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO                             | 33904013 (1040)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 1.229,78         | 14.757,36                  |
| 07  | Secretaria de Educação e Desporto       | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE FUNDAMENTAL | 33904013 (1044)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 3.042,71         | 36.512,52                  |
|     |                                         | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE INFANTIL    | 33904013 (2045)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 2.460,71         | 29.528,52                  |

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF> e informe o código 5BE8-17CE-8A63-04DF



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|               |                                        |       |                                                         |                 |                               |      |                      |                       |
|---------------|----------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|------|----------------------|-----------------------|
|               |                                        | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE SECRETARIA | 33904013 (1043) | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 1.703,03             | 20.436,36             |
| 08            | Secretaria da Saúde                    | 08.01 | ASPS                                                    | 33904013 (1046) | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 7.386,45             | 88.637,40             |
| 09            | Secretaria da Assistência Social       | 09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                     | 33904013 (1047) | Despesas de Teleprocessamento | 1669 | 1.595,6              | 19.147,2              |
| 10            | Secretaria Desenv. Econ., Tur. e Cult. | 10.01 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO     | 33904013 (1045) | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 311,34               | 3.736,08              |
| 11            | Câmara Municipal de Vereadores         | 01.01 | Câmara Municipal de Vereadores                          | 33904013 (2523) | Comunicação de dados          | 1501 | 210,00               | 2.520,00              |
| <b>Total:</b> |                                        |       |                                                         |                 |                               |      | <b>R\$ 38.917,02</b> | <b>R\$ 467.004,24</b> |

15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas futuras referentes à contratação do objeto, conforme pormenorizado no **Item 2** deste Edital, oriundas do processo de **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, é de **R\$ 38.917,02** (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e dois centavos), **mensais**.

15.2.1 – Estima-se que o valor total da contratação, a ser pago pelo período de **12 (doze) meses**, seja de **R\$ 467.004,24** (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatro reais e vinte e quatro centavos).

## 16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até o 10 (décimo) dia subsequente ao dia que a nota fiscal/fatura for protocolada, na Secretaria de Finanças (item 11 - PAGAMENTO, do Termo de Referência).

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - O futuro termo de Contrato terá como Fiscais Administrativos os seguintes servidores:

17.1.1 - Fiscal titular: Adreano Weber Finger - cargo: Agente de Processamento de Dados - matrícula nº 1646-2.

17.1.2 – Fiscal suplente: Jonas dos Santos Flores - cargo: Agente Administrativo Auxiliar - matrícula nº 2965-3.

17.2 - Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art.117, da lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A geração e a manutenção deste Contrato serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

## 18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

18.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.6** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.7** - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens **“18.1.4”** e **“18.2”**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara/RS.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - Será Admitida a subcontratação parcial, **desde que previamente aprovada pela Administração Pública, tão somente da prestação de serviços nas alíneas “a” e “b”, do item 10.4 – Subcontratação, do Termo de Referência** - Anexo I, deste edital.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP; ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO; ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA; ANEXO VII – MODELO DE VISITA TÉCNICA, ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO LOCAL; ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO; ANEXO XI – ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE VISITA TÉCNICA; ANEXO XII – MAPA DE LOCALIZAÇÃO; ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO EDITAL; XIV – CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO; XV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

19.8.1 – Os anexos constituem parte integrante deste edital, compondo seu conteúdo na íntegra, inclusive no que tange aos dispositivos legais neles dispostos, cabendo ao licitante a plena ciência e observância de todas as condições estabelecidas para o certame.

19.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL, durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**19.10 - Não será adjudicado qualquer valor que ultrapasse o limite referencial estabelecido para a aquisição do objeto licitado.**

19.11 - Serão INABILITADAS as empresas que, quando convocadas por meio do sistema BLL para a apresentação da documentação indispensável de habilitação, conforme disposto no item 11, na data e horário estabelecidos, deixarem de apresentá-la e não solicitarem, tempestivamente, a prorrogação do prazo, nos termos do item 9.3.2.

19.12 - Na hipótese de a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome desta; caso a licitante corresponda a estabelecimento filial, os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial, ressalvados aqueles que, por imposição legal ou normativa, devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da matriz.

19.13 - A empresa licitante que apresentar documentação falsa ou adulterada será inabilitada no certame, após a devida solicitação de esclarecimentos realizada por meio do sistema de comunicação via chat, assegurando-se o prazo legal para manifestação. A inabilitação ocorrerá caso as justificativas apresentadas não sejam consideradas suficientes para afastar a irregularidade, ficando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação vigente.”.

19.13.1 - Ao identificar qualquer vício, a Pregoeira deverá encaminhar imediatamente o caso à Autoridade Superior competente e à Procuradoria, para emissão de parecer jurídico e instauração de procedimento administrativo, em conformidade com a legislação aplicável, com a finalidade de apurar responsabilidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas em lei.

19.14 - Após a habilitação da empresa e inexistência de interposição de recursos pelos demais participantes no prazo legal, o licitante melhor classificado permanecerá na fase denominada 'Em Adjudicação', até que a Autoridade Superior competente profira decisão acerca da homologação ou não do procedimento licitatório, nos termos do disposto no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

19.15 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Contato (055) 3227-2000, Ramal: 2210.

19.15.1 - Os licitantes deverão contatar previamente ou durante a realização do certame os canais oficiais de suporte técnico do sistema BLL, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou do endereço eletrônico [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), para fins de cadastro e obtenção de auxílio necessário à participação no certame.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia ..... do mês de ..... do ano de 2025.

Este Edital e seus anexos encontram-se examinados e aprovados por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo,**  
Prefeito Municipal.  
Município de Itaara/RS



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para a locação de infraestrutura de comunicação para a Prefeitura Municipal de Itaara – RS, visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas, garantindo a eficácia das operações através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços, atingindo otimização da infraestrutura, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVAS:**

A contratação unificada da infraestrutura de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaara se justifica pela necessidade de manutenção, modernização e aprimoramento contínuo de um modelo já consolidado de gestão integrada dos serviços de tecnologia e comunicação.

Atualmente, os serviços de dados, voz, internet e videomonitoramento operam de forma unificada, o que representa um avanço significativo frente a modelos fragmentados que historicamente geravam ineficiências técnicas, operacionais e financeiras. Essa unificação tem possibilitado maior controle, segurança, padronização e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Contudo, a evolução tecnológica constante e o aumento da demanda por serviços digitais mais eficientes exigem investimentos na modernização da infraestrutura existente, garantindo sua adequação às novas exigências de desempenho, segurança da informação e continuidade operacional.

A continuidade desse modelo unificado, agora com melhorias tecnológicas e operacionais, permitirá:

- Redução e controle de custos, com aproveitamento de economia de escala e racionalização de contratos.
- Simplificação da gestão técnica e contratual, com menor complexidade administrativa.
- Melhoria da qualidade, disponibilidade e confiabilidade dos serviços prestados à população.
- Padronização e atualização tecnológica, assegurando compatibilidade e interoperabilidade entre sistemas.

Aprimoramento do controle e da rastreabilidade de dados, fortalecendo a governança digital e a segurança da informação.

Essa proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na legislação vigente, além de atender plenamente às diretrizes de transformação digital na administração pública, promovendo um ambiente mais ágil, seguro e centrado no cidadão.

**1.1. Motivação/Justificativa**

A interligação das unidades públicas do município de Itaara - RS visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Gestão da Saúde Pública;
- Gestão da Educação Municipal;
- Gestão da Infraestrutura e Serviços;
- Gestão do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- Gestão da Assistência Social;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Gestão do Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- Orçamentos, Empenhos e Contabilidade;
- Gestão de Tributos e controle de arrecadação;
- Gestão do Patrimônio;
- Compras Licitações integradas;
- Prestação de Contas;
- Gestão de Almoxarifado;
- Gestão de demandas do cidadão;
- Acesso Internet para todas as unidades;
- Serviços de Internet;
- Unificar todos os pontos de telefone das unidades;
- Vigilância através de videomonitoramento de vias e prédios públicos.

O videomonitoramento de vias e prédios públicos no município visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Inibir crimes: roubos, furtos e outros delitos;
- Inibir vandalismos e danos ao patrimônio público;
- Coibir o tráfico de entorpecentes (drogas ilícitas);
- Identificar suspeitos;
- Contribuir na elaboração de provas para processos criminais;
- Monitorar o trânsito e fluxo nas vias públicas;
- Auditar ações de agentes públicos.

O acesso à internet com qualidade e velocidade, em todos os pontos da Prefeitura visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Repasses de receitas através de projetos Federais e Estaduais;
- Serviços que operam através da Internet, como:
  - ✓ Tele-Saúde
  - ✓ E-SUS
  - ✓ Bolsa Família
  - ✓ Farmácia Popular
  - ✓ Portal da Transparência
  - ✓ Certidões negativas
  - ✓ CRAS
  - ✓ Office Banking
  - ✓ Programa da Saúde da Família
  - ✓ Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
  - ✓ Laboratórios de Informática;
    - ✓ Tele-Centros;
    - ✓ Convênios Federais.

Facilitar os serviços on-line para quem está em trânsito.

A central telefônica IP visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Interligar através de voz, a custo zero, todos os ramais da Prefeitura;
- Centralizar e gerenciar a entrada e saída de chamadas para a rede pública de telefonia;
- Realizar áudio conferências;
- Emitir relatórios e auditar o uso dos recursos de telefonia da Prefeitura;
- Possibilitar a gravação de chamadas telefônicas da Prefeitura;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
Gabinete do Prefeito

- Possuir ferramentas para aumentar o controle de recursos, mobilidade de ramais e gerenciamento de políticas de ligações de entrada e saída.

As chamadas telefônicas para a rede pública visam atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Possibilitar a realização de chamadas telefônicas para a rede externa (pública) de telefonia, visando redução de custos;
- As chamadas para terminais fixos e móveis podem ser locais, de longa distância nacional e internacional.

#### **1.1.1. Recursos das VMs (Virtual Machines), backup de dados e servidor de e-mails:**

a) As VMs poderão serem criadas quantas foram, a critério do Município, desde que utilizando-se da capacidade prevista contratada sendo informado para CONTRATADA anteriormente a demanda, tais como:

i. vCPU: medido em unidade, é capacidade reservada do processamento do servidor físico onde está rodando, e essa capacidade deve ser de pelo menos 2.0 GHz por núcleo de processamento virtual;

ii. Memória: medido em Gigabytes, é capacidade de armazenamento em tempo de execução (volátil) alocada do servidor físico onde está rodando, e deve possuir capacidade de transmissão a pelo menos 1066 MHz em seu barramento;

iii. Storage: medido em Gigabytes, a capacidade de armazenamento permanente dos dados com pelo menos 250 IOPS (Input/Output per Second) de desempenho;

b) Para cada VM, deverá existir um backup diário da imagem (do estado) da mesma (em horário a definir pela TI do Município - preferencialmente noturno), e armazenado em hardware diferente do ambiente de produção e replicado para outro Data Center;

c) Os serviços deverão possuir uma disponibilidade mínima de 99,80% a.m.

d) Os recursos computacionais fornecidos devem ter latência máxima de 20 ms na comunicação com a sede da Prefeitura.

e) A CONTRATADA deverá fornecer via web e on-line relatório de consulta periódica, com segurança de acesso, que contenham informações sobre a utilização e consumo dos recursos, como vCPU, memória, uso de disco, consumo de rede, de forma a possibilitar o gerenciamento de capacidades entre as VMs.

f) A CONTRATADA deverá fornecer ao Município uma conexão direta (CLOUD CONNECT) entre o Município e o Data Center da CONTRATADA de no mínimo 100 Mbit/s, sendo a mesma exclusiva para esse fim.

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo Suporte necessário para a migração dos dados dos Servidores atuais para as Cloud VMs, e esse Suporte deve se estender de forma contínua e interrupta enquanto pendurar o Contrato.

f) A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer todas as Licenças exigentes no presente edital.

i) As Licenças deverão ser fornecidas diretamente dos Fabricantes/Desenvolvedores para a CONTRATADA, essa detendo a responsabilidade de repassar a CONTRATANTE.

#### **1.1.2. Justificativa para Contratação Unificada de Empresa Especializada em Infraestrutura de Comunicação**

A contratação unificada de empresa especializada para a locação de infraestrutura de comunicação, englobando interligação de dados, voz e imagem, acesso à internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas, videomonitoramento e soluções em nuvem — justifica-se pela necessidade de



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

modernização, padronização e integração dos serviços de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Atualmente, a fragmentação de contratos para atendimento a essas demandas distintas gera diversas ineficiências, entre elas:

### **I. Custos Operacionais Elevados**

A contratação de serviços por meio de diferentes fornecedores e contratos autônomos implica em:

- Duplicidade de estruturas (como links de comunicação e servidores redundantes);
- Sobreposição de soluções técnicas, que não se comunicam entre si;
- Maiores custos de manutenção, suporte e gerenciamento técnico;
- Dificuldade de negociação e perda de economia de escala.

Ao unificar a contratação, será possível consolidar fornecedores, negociar melhores condições comerciais, reduzir encargos indiretos e alcançar economia substancial com a centralização das soluções.

### **II. Perda de Eficiência Técnica e Operacional**

Soluções isoladas tendem a gerar:

- Falta de interoperabilidade entre sistemas de voz, dados, vídeo e segurança;
- Dificuldade na gestão e monitoramento da infraestrutura de TI e comunicação;
- Problemas de compatibilidade e latência na transmissão de dados;
- Riscos à segurança da informação, pela ausência de políticas e tecnologias padronizadas

**Com a contratação unificada, será possível implantar uma arquitetura integrada, permitindo a gestão centralizada e inteligente dos recursos tecnológicos, com ganhos diretos em eficiência, controle, rastreabilidade e segurança.**

### **III. Descontinuidade e Falhas de Serviço**

Soluções descentralizadas estão sujeitas a falhas de comunicação entre sistemas, aumento do tempo de resposta em caso de incidentes, e fragilidade na continuidade dos serviços públicos essenciais, como:

- Videomonitoramento em vias públicas;
- Comunicação entre secretarias;
- Serviços de atendimento à população (telefone, internet, sistemas internos).

Uma estrutura unificada permitirá resiliência, redundância e continuidade operacional, mitigando os riscos de paralisações.

### **IV. Dificuldade na Governança e Fiscalização Contratual**

Múltiplos contratos exigem múltiplas gestões, com diferentes SLAs, cronogramas, interlocutores e processos de fiscalização. Isso:

- Aumenta o ônus administrativo;
- Prejudica a tomada de decisões integradas;
- Dificulta o controle da efetividade dos serviços.

Com a unificação, haverá padronização contratual, maior transparência, e controle eficiente da execução, facilitando auditorias, prestações de contas e atendimento aos órgãos de controle.

## **3. REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS:**

São requisitos técnicos essenciais à prestação dos serviços:

### **3.1. Locação da infraestrutura de comunicação para interligação das unidades**

Deverá ser fornecida infraestrutura de comunicação de fibra óptica digital possibilitando a conexão dedicada entre as unidades da Prefeitura, com a sede (concentrador) no prédio do Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Guilherme Kurtz, 1065. O concentrador deverá estar



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
Gabinete do Prefeito

instalado exclusivamente no Centro Administrativo, uma vez que sua função é realizar a interligação entre as subunidades do sistema. Conforme a própria definição do equipamento, trata-se de um ponto central de convergência, não sendo necessário, portanto, que outros componentes do sistema estejam fisicamente localizados nesse mesmo espaço.

**3.1.1 A infraestrutura a ser disponibilizada deverá suportar as seguintes tecnologias embarcadas:**

- a) Tecnologia de transmissão MPLS (Multi Protocol Label Switching), conforme RFC 3031.
- b) Utilização de redes privadas virtuais (VPN - Virtual Private Networks) sobre a tecnologia MPLS, de acordo com a RFC 2547.
- c) A infraestrutura disponibilizada deverá permitir a topologia multiponto (comunicação entre as redes locais diretamente entre elas) ou em estrela (onde todo tráfego entre as diversas redes locais depende de roteamento por meio de uma rede central).
- d) Possibilitar o uso de VPN pela Prefeitura, com isolamento de tráfego do backbone da contratada, sendo utilizados rótulos (labels) nos pacotes para roteamento exclusivo de suas VPNs.

**3.1.2. Qualidade de Serviço (QoS – Quality of Service):**

- a) A rede de dados deverá suportar QoS a fim de garantir um tratamento diferenciado para o tráfego de cada classe de serviço que operar sobre a rede.
- b) QoS sobre MPLS/VPN deverá estar de acordo com as RFCs 3270 e 2983.
- c) Priorização das classes de serviço (CoS - Classes of Service) críticas sensíveis à latência, de forma a otimizar o uso da rede, em caso de congestionamentos.
- d) A classificação das diferentes CoS deverá seguir os padrões das RFCs 2474 e 2475 (Diffserv), contendo 4 mecanismos básicos de diferenciação de tráfego: Classificação, Marcação, Policiamento e Filas.

**3.1.3. Classes de Serviço (CoS – Classes of Service):**

**A infraestrutura de rede deverá ser compatível com:**

- a) RFC 2597 e 2598, diferentes CoS serão definidas, possibilitando a diferenciação entre o tráfego, para a implementação de QoS.
- b) Prioridades e níveis de serviços, os diferentes tipos de tráfego da rede serão classificados em no mínimo 4 (quatro) CoS:

Multimídia: aplicações sensíveis à retardo (delay) e variações de retardo (jitter), exigindo priorização de tráfego.

• Voz: aplicações críticas para a Prefeitura, exigindo entrega garantida, latência mínima e tratamento prioritário.

• Dados Prioritários: aplicações com grande volume de dados importantes, porém sem a necessidade de um tempo de resposta reduzido. Embora possam representar conteúdo importante, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações, para serem efetuadas.

• Dados: todo tráfego não atribuído às três classes anteriores, sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

**3.1.4. Conexão das unidades e pontos da prefeitura na infraestrutura de comunicação:**

- a) Deverá ser fornecida infraestrutura de rede que permita a conexão das redes locais das unidades e pontos de serviço da Prefeitura, interligando o equipamento roteador da rede local a uma porta de entrada exclusiva na infraestrutura de rede da contratada.
- b) Cada local conectado à infraestrutura deverá receber uma identificação única, a ser utilizada tanto pela Prefeitura como pela contratada.
- c) A nomenclatura a ser utilizada na identificação de cada local deverá refletir a respectiva unidade, a ser definida em conjunto pela Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- d) A infraestrutura para interligação de rede nas unidades deverá ser através de fibra óptica.
- e) A infraestrutura de comunicação a ser fornecida no ponto concentrador (sede da Prefeitura) deverá ser disponibilizada exclusivamente por fibra óptica.
- f) A infraestrutura de comunicação deverá ser fornecida dentro do ponto concentrador, diretamente em fibra (1000Base-X) ou RJ45 (1000Base-T), ou ainda seus equivalentes para 1 gigabits.
- g) É responsabilidade da Contratada toda a infraestrutura necessária para a comunicação entre o concentrador e as unidades, com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e de climatização para as salas de equipamentos.
- h) É responsabilidade da contratada disponibilizar a infraestrutura locada (inclusive cabos e equipamentos) todos padronizados e com identificação, em cada local da Prefeitura.
- i) Não é responsabilidade da contratada o fornecimento do rack para instalação dos equipamentos nem a instalação de cabeamento e configuração de equipamentos da rede local, incluindo a conexão entre os computadores, impressoras e servidores do local.

### 3.1.5. Características dos roteadores a serem fornecidos:

Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e deverão atender às especificações definidas neste Termo de Referência.

- a) Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e deverão atender às especificações definidas neste Termo de Referência.
- b) A versão do sistema operacional de cada roteador deverá ser a mais atual que esteja disponível e que suporte todas as características especificadas neste Termo de Referência.
- c) Cada roteador deverá ser fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoramento inclusive com licenças se forem necessárias.
- d) Todos os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho e do QoS.
- e) As configurações de memória DRAM, memória Flash e CPU, de forma qualitativa e quantitativa, deverão ser compatíveis com as características descritas neste Termo de Referência para todos os roteadores.
- f) Cada roteador deverá suportar todo tráfego com a banda completamente ocupada sem exceder 70% (setenta por cento) de utilização de CPU e memória durante a utilização normal do circuito.
- g) Caberá à contratada substituir qualquer roteador sempre que forem excedidos os limites de 85% (oitenta e cinco por cento) de utilização de CPU ou memória.
- h) A substituição ocorrerá mediante prévio acordo com a Prefeitura e sem qualquer ônus.
- i) Os roteadores deverão ter as seguintes características técnicas:

- Suportar o padrão IEEE 802.1p.
- Possuir porta LAN com detecção automática de velocidade e suporte aos padrões 802.3, 802.3u, 802.3q, 802.1d e 802.1q.
- Suportar a aplicação de QoS para tráfego de dados e multimídia (incluindo voz e vídeo), de forma a garantir a prioridade na transmissão de determinadas aplicações.
- Suportar a configuração de métodos de priorização de tráfego por tipo de protocolo, por endereçamento IP e por serviços da pilha TCP/IP.
- Suportar a implementação de listas de acesso (ACLs).
- Suportar protocolo de gerenciamento SNMP nas versões 2 ou 3 e a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157, 1213 e 2570, respectivamente.
- Suportar as MIBs para QoS, permitindo a monitoração de parâmetros de QoS.
- Possuir capacidade de geração de logs.
- Possibilitar configuração remota segura.
- Implementar cliente NTP (Network Time Protocol), conforme RFC 1305 ou SNTP (Simple Network Time Protocol), conforme RFC 2030.
- Possuir interface para fins de gerenciamento local.
- Trabalhar com tensões de entrada de 110 VCA e 220 VCA, com detecção automática de tensão.
- O roteador do ponto concentrador deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Ethernet 10/100/1000 Mbit/s(Full Duplex), com conectores RJ-45 reservadas para conexão com backbone da Prefeitura, ou 02 interfaces 1000Base-X com conectores SFP. Deverá também possuir interfaces extras para conexão com a rede da contratada na quantidade que se fizer necessário.

- O roteador do ponto concentrador deverá implementar o protocolo OSPF v2 (RFC 2328).
- Os demais roteadores deverão possuir no mínimo 02 (duas) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbit/s, com conector RJ-45 para conexão LAN e para WAN.
- Os roteadores das unidades e pontos de serviços deverão ter desempenho de roteamento de 70.000 pps (packets per second) ou superior, com exceção do roteador do ponto concentrador, que deverá ter capacidade de roteamento de 300.000 pps (packets per second) ou superior.

Os endereços IP fornecidos pela CONTRATADA deverão estar protegidos em seu backbone, por sistema de segurança, contra ataques DDoS.

### 3.1.6. Indicadores de nível de serviço/SLA:

a) A infraestrutura locada deverá ser capaz de possibilitar a comunicação com os seguintes indicadores de acordo com os requisitos mínimos abaixo:

LAT – Latência (oneway): do concentrador até cada ponto de comunicação, medida através da ferramenta Ping considerando o tempo de ida e volta de um pacote.

#### O cálculo será feito através da fórmula:

$LAT = TR/2$ , onde: TR é o tempo de resposta fornecido por ferramenta que meça o tempo de ida e retorno de pacote ICMP de 64 bytes de tamanho.

PPct – Perda de pacotes: medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes entre um enlace fim a fim, entre interface LAN na origem até a interface LAN do destino.

A perda será calculada por:

**$PPct = [(Npcts\_Origem - Npcts\_destino) / Npcts\_origem] * 100$** , onde: Npcts\_Origem é o número de pacotes enviados e Npcts\_Destino é o número de pacotes no destino.

b) Sempre que constatado que os indicadores técnicos estão fora dos parâmetros definidos, o circuito em questão será considerado:

#### **Infraestrutura Parcialmente indisponível quando:**

- O percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 2% (dois por cento), para cada período de 5 minutos de medição.
- A latência for excedida a 10 ms (dez milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

#### **Infraestrutura Totalmente indisponível quando:**

- O percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 5% (cinco por cento), para cada período de 5 minutos de medição.
- A latência for excedida a 20 ms (milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

c) Em caso do congestionamento no link causado por excesso de tráfego, os períodos em que ocorreu o congestionamento serão desconsiderados.

d) Caso sejam constatadas as ocorrências simultâneas dos eventos a penalidade será aplicada uma única vez.



### **3.2. Locação de infraestrutura de telefonia IP**

A fim de viabilizar a comunicação de voz interna na Prefeitura, a instalação será realizada exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal. A Infraestrutura a ser disponibilizada deverá estar em conformidade com os requisitos descritos a seguir:

#### **3.2.1. Central Telefônica IP em nuvem**

A locação de um sistema de telefonia baseada em central telefônica PABX IP CLOUD com DDRs, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância para a Prefeitura de Itaara e suas unidades e a rede pública de telefonia, atendendo as normas ANATEL/UIT-T.

##### **3.2.1.1. Capacidades da central telefônica:**

- a) a central deve ter capacidade de até 30 canais de chamadas simultâneas.
- b) Autenticação de até 50 (cinquenta) ramais SIP;
- c) Porta de comunicação de rede RJ-45 Gigabit Ethernet, Auto-sense;
- d) Possuir suporte a pelo menos 10 (dez) endereços IPv4 em cada interface de rede;
- e) Capacidade de armazenamento de gravação de chamadas para pelo menos 1 (um) milhão de minutos.

##### **3.2.1.2. Características e recursos:**

- a) Gerenciamento dos recursos através de interface web em português;
- b) Captura, transferência e espera de chamadas;
- c) Postagem de áudios personalizados;
- d) Autoatendimento (URA) e Filas de Chamadas;
- e) Suporte a autenticação de ramais no protocolo SIP;
- f) Secretária eletrônica para cada ramal;
- g) Estacionamento de chamadas;
- h) Salas de audioconferência;
- i) Gravação de chamadas de voz no formato de arquivo GSM ou MP3;
- j) DDR – Discagem Direta ao Ramal;
- k) Tratamento de chamadas com diferentes mensagens conforme dia e horário;
- l) Agrupamento de ramais;
- m) Permissões de discagem por grupo;
- n) Rotas de melhor custo e redundância de canais conforme o tipo saída;
- o) Interface web com status de ramais chamadas em andamento;
- p) Relatório das chamadas com exportação para Excel;
- q) Tarifação das chamadas realizadas com definição das tarifas por operadora;
- r) Interface web com busca e download das chamadas gravadas.

##### **3.2.1.3. Números Públicos e DDR (Discagem Direta a Ramal):**

A contratação de números públicos e números para DDR (Discagem Direta a Ramal), junto a operadoras de telefonia, são de responsabilidade da Prefeitura.

#### **3.2.2. Ramais telefônicos IP**

3.2.2.1. A contratada deverá disponibilizar equipamentos integradores de telefonia IP para os aparelhos de telefonia atuais (analógicos), tais como: gateways FXS, ATAs e outros, visando permitir a adequada integração entre os ramais existentes, listados no Anexo I, e a central telefônica IP.

3.2.2.2. A Prefeitura disponibilizará pontos de rede e pontos de energia elétrica para conexão dos equipamentos integradores de telefonia IP.

3.2.2.3. Não fazem parte destes serviços os aparelhos de telefonia (telefones analógicos), nem a instalação física de cabeamento interno nas respectivas unidades da Prefeitura para ativação dos



ramais solicitados.

### **3.3. Acesso Internet**

#### **3.3.1. Link de Acesso Internet**

Fornecimento, em fibra óptica, de link de acesso a internet, o qual deverá ser instalado na sede (concentrador) da Prefeitura Municipal de Itaara-RS, situada à Av. Guilherme Kurtz, 1065, com objetivo de conectar a rede interna a rede mundial de computadores, com as seguintes características:

- a) Garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para download e Upload;
- b) A banda deverá ser bidirecional (full-duplex);
- c) Fornecer endereçamento IP válido e fixo através de bloco IPv4 /29 (5 IP livres);
- d) Fornecer a configuração de DNS Reverso;
- e) Entregar o link já roteado em formato Ethernet;
- f) Salvo os momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada (saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização, os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo:
  - f.1) Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta - roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos. Esta não deverá ultrapassar 50ms para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).
  - f.2) Perda de Pacotes (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos. Esta não deve ultrapassar 2% (dois por cento) de perda para o para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).
- g) Para evitar fatores externos que possam influenciar nos resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fio), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória.
- h) A ferramenta utilizada para aferição dos testes de velocidade será o SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível na Web no endereço: <http://simet.nic.br>. Essa ferramenta é utilizada pelo Inmetro para avaliar a conexão brasileira, além de ser homologada pelo CGI (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
- i) No fornecimento do link de acesso a internet, deverá ser mantida a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação, permitindo assim a implementação de serviços, como videoconferência, VoIP, VPN, etc.

**3.3.1.1.** O backbone da CONTRATADA deverá possuir conexão direta com pelo menos 2 (dois) IXP (Internet Exchange Point) para troca de trânsito;

**3.3.1.2.** O backbone da CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) saídas internacionais próprias, ou contratados para seu uso. A banda de cada saída internacional deve ser de no mínimo 40 Gbps (quarenta gigabits por segundo);

**3.3.1.3 .** O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros AS, com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos AS deverão somar pelo menos 80 Gbps (oitenta gigabits por segundo).

### **3.4. Internet via Satélite**

Necessidade de redundância de disponibilidade de conexão com a internet, em casos de interrupção do serviço normal, por falha na infraestrutura principal ou catástrofe climática.

- Um ponto no cpd da prefeitura e um ponto móvel para ser usado em locais dentro do município.

### **3.5. Appliance Firewall para gerenciamento da internet**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Fornecer Appliance Firewall (hardware/software) para gerenciamento, controle e prevenção de ameaças da internet, o qual deverá ser instalado na sede (concentrador), situada à Av. Guilherme Kurtz, 1065, de acordo com as seguintes características:

**3.5.1.1. Características gerais e capacidade:**

- a) Suporte para no MÍNIMO:
  - a.1) 11 Gbps de taxa de transferência de Firewall.
  - a.2) 6 Gbps de taxa de transferência para VPN.
  - a.3) 3.8 de Gbps de taxa de transferência para IPS.
  - a.4) 900 Mbps taxa de transferência para Antivírus.
- b) Suporte para no mínimo 6.000.000 conexões simultâneas e 34.000 novas conexões/segundo.
- c) Deve ter capacidade para operar com pelo menos 5 (cinco) segmentos de redes distintas fisicamente através de portas, classificadas e configuradas por zonas WAN, LAN, DMZ, VPN e WIFI, conforme a necessidade.
- d) Deve ter no mínimo 10 (dez) portas de rede Gigabit Ethernet.
  - d.1) Deve possuir suporte a pelo menos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) endereços IP em cada interface de rede.
  - d.2) Deve possuir capacidade de criar e gerenciar VLANs.
- e) Deve possuir suporte para montagem em rack de 19”(dezenove polegadas) ou fornecida bandeja para fixação em rack.
- f) Deve possuir arquitetura de armazenamento baseada em SSD com no mínimo 64 Gb interno.
- g) Deve permitir a conexão simultânea de vários administradores.
- h) Deve possuir capacidade de backup das configurações, de forma automatizada, na appliance e remoto.
  - h.1) Deve possuir capacidade de envio do backup remoto através dos protocolos FTP e/ou SMTP.
- i) Deve possuir suporte à administração via comunicação segura, HTTPS, SSH e console.
- j) Deve possuir acesso à interface de configuração e administração via web em português, com total capacidade sobre os recursos e funcionalidades existentes.
- k) Deve possuir garantia e atualizações periódicas do software durante a vigência do contrato de prestação de serviços.
- y) Possuir no mínimo 3 portas USB.

**3.5.1.2 . Especificações gerais**

- 1- Fabricante do equipamento original (OEM - Original Equipment Manufacturer) deve ter presença regional de suporte.
- 2- A solução proposto deve fornecer logs e relatórios.
- 3- A solução proposta deve cumprir as normas da FCC e CE
- 4- A solução proposta deve funcionar como servidor proxy HTTP autônomo com Firewall integrado, Antivírus, filtragem de conteúdo, IPS.
- 5- A solução proposta deve suportar a configuração política baseada em usuários para segurança e gerenciamento de internet.
- 6- A solução proposta deve fornecer os relatórios de appliance baseados no usuário, não só baseado em endereço IP.
- 7- A solução proposta deve suportar administração via comunicação segura HTTPS, SSH e da Console.
- 8- A solução proposta deve ser capaz de exportar e importar backup de configuração, incluindo os objetos de usuário.
- 9- A solução proposta deve suportar Route (Layer 3) / modo transparente (Layer 2).
- 10- A solução proposta deve apoiar a integração com o Windows NTLM, Active Directory, LDAP, RADIUS ou banco de dados local para autenticação do usuário.
- 11- A solução proposta deve apoiar Automatic Single Sign On (ASSO) para autenticação do usuário.
- 12- A solução proposta deve suportar a configuração de DNS dinâmico.
- 13- A solução proposta deve fornecer gráfico de utilização de banda diário, semanal, mensal ou anual para total ou individual link ISP.
- 14- A solução proposta deve suportar Parent Proxy com suporte a IP / FQDN.
- 15- A solução proposta deve suportar NTP.
- 16- A solução proposta deverá suportar a funcionalidade de unir usuário/ip/mac para mapear nome



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

de usuário com o endereço IP e endereço MAC por motivo de segurança.

17 - A solução proposta deve ter suporte multilíngue para console de administração web.

18 - A solução proposta deverá suportar fazer um roll back de versão.

19 - A solução proposta deve suportar o tempo fora de sessão e tempo ocioso forçando log out dos usuários.

20 - A solução proposta deve suportar a criação de usuário baseada em ACL para fins de administração.

21 - A solução proposta deve suportar instalação de LAN by-pass no caso do appliance estar configurado no modo transparente.

22 - A solução proposta deve suportar cliente PPPOE e deve ser capaz de atualizar automaticamente todas as configurações necessárias, sempre que PPPOE trocar.

23 - A solução proposta deve suportar SNMP v1, v2c e v3.

24 - A solução proposta deve suportar Load Balance e Failover para mais de 2 ISP.

25 - A solução proposta deve suportar o roteamento explícito com base em origem, destino, nome de usuário, aplicação.

26 - A solução proposta deve suportar algoritmo round robin para Load Balance.

27 - A solução proposta deve fornecer opção para criar condição de Failover em ICMP, TCP ou UDP para detectar falha de conexão ISP.

28 - A solução proposta deve enviar e-mail de alerta ao administrador sobre a mudança do status de gateway.

29 - A solução proposta deve ter ativo / ativo (Round Robin) e ativo / passivo de Load Balance do gateway e suporte a Failover.

### **3.5.1.3 Firewall (filtro de pacotes)**

1 - A solução proposta deve ser um standalone appliance com OS integrado.

2 - A solução proposta deve ser ICSA & Webcoast marca firewall certificado.

3 - A solução proposta deve suportar stateful inspection com o usuário baseado one-to-one e dinâmico NAT, PAT.

4 - A solução proposta deve suportar a identidade do usuário como critérios de Origem / Destino IP/Subnet /group, porta de destino na regra de firewall.

5 - A solução proposta deve facilitar a aplicação de políticas unificadas de ameaças como AV / AS, IPS, filtro de conteúdo, políticas de largura de banda e política de decisão de roteamento baseado em regras de firewall para facilidade de uso, também controles unificado de ameaças deve ser aplicado sobre o tráfego entre zona.

6 - A solução proposta deve suportar a arquitetura de segurança da zona multi-usuário definido.

7 - A solução proposta deve ter predefinido aplicação baseado na porta/assinatura e também suportar a criação de aplicativo personalizado baseado na porta/número de protocolo.

8 - A solução proposta deve suportar ibound NAT balanceamento de carga.

9 - A solução proposta deve suportar 802.1q suporte marcação VLAN.

10 - A solução proposta deve suportar roteamento dinâmico como RIP1, RIP2, ISPF, BGP4.

11 - O sistema proposto deve fornecer Mac Address (Endereço físico) regra de firewall baseada em fornecer OSI Layer 2 a Camada de aplicação 7.

### **3.5.1.4. IPS (Intrusion Prevention System)**

1 - A solução proposta deve ser certificado Webcoast.

2 - A solução proposta deve ter assinatura baseada em protocolo e sistema de prevenção de intrusão baseada em anomalia.

3 - A solução proposta deve ter mais de 3500 assinaturas de banco de dados.

4 - A solução proposta deve apoiar a criação da assinatura IPS personalizada.

5 - A solução proposta deve apoiar a criação de uma política múltipla IPS para a zona diferente, em vez de política geral em nível de interface.

6 - A solução proposta deve apoiar opção de configuração para ativar/desativar categoria/assinatura para reduzir a latência de pacotes.

7 - A solução proposta deve dar nome de usuário junto com IP em IPS alertas e relatórios.

8 - A solução proposta deve levar automaticamente a atualização a partir do servidor de atualização.

9 - A solução proposta deve apoiar o bloqueio dos Anonymous Proxy HTTP aberto rodando na porta 80 ou qualquer outra porta e também deve apoiar cliente baseado em proxy aberto como o Ultrasurf.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

10 - A solução proposta deve ser capaz de detectar e bloquear P2P aplicação baseada em mensageiro instantâneo como skype e conhecido aplicativo de bate-papo como WLM, Rediffbol etc.

11 - A solução proposta deve gerar os alertas para ataques.

12 - A solução proposta deve gerar relatórios históricos com base em mais alertas, mais atacantes, principais vítimas.

### **3.5.1.6. Solução de Proxy – Filtro Web**

1 - A solução proposta deve ser certificada Webcoast.

2 - A solução proposta deve ser solução integrada com banco de dados local em vez de requisitar ao banco de dados hospedado em algum lugar na internet.

3 - A solução proposta deve funcionar como proxy HTTP autônomo.

4 - A solução proposta deve ter mais de 80 categorias no banco de dados web com 40 milhões de URL.

5 - A solução proposta deve possuir as seguintes características:

a. Deve ser capaz de bloquear URLs baseado HTTPS com a ajuda de Certificados.

b. Caso capaz de bloquear URL com base em expressão regular.

c. Devem apoiar lista de exclusão com base na expressão regular.

d. Deve ter suporte para bloquear qualquer carregamento de tráfego HTTP.

e. Deve ser capaz de bloquear o Google sites em cache em base da categoria.

f. Deve ser capaz de bloquear website hospedado em Akamai.

g. Deve ser capaz de identificar e bloquear as solicitações que chegam de trás servidor proxy na base do nome de usuário e endereço IP.

h. Deve ser capaz de identificar e bloquear URL pedido de tradução.

6 - A solução proposta deve oferecer suporte a recursos de bloqueio de controle de aplicativos.

7 - Deve ser capaz de bloquear o aplicativo Bate-papo conhecido como Yahoo, MSN, AOL, Google, Rediff, Jabber, Skype, etc.

8 - Devem suportar o bloqueio de transferência de arquivos da aplicação chat conhecido e protocolo FTP.

9 - A solução proposta deve bloquear HTTP ou HTTPS baseado na solicitação de proxy anônimo disponíveis na internet.

10 - A solução proposta deve oferecer opção de personalizar mensagem de acesso negado para cada categoria.

11 - A solução proposta deve ser compatível com CIPA e deve ter política de acesso predefinido CIPA baseado na Internet.

12 - A solução proposta deve ser capaz de identificar o tráfego com base em sites produtivos, neutros, não trabalho e não especificados pelo administrador.

13 - A solução proposta deve ter categorias específicas que reduzem a produtividade dos funcionários, a largura de banda dos sites e sites maliciosos.

14 - A solução proposta deve ser capaz de gerar relatórios com base no nome de usuário, endereço de IP, URL, grupos, categorias e tipo de categorias.

15 - A solução proposta deverá apoiar critérios de pesquisa em relatórios para encontrar os dados relevantes.

16 - A solução proposta deve apoiar a criação de uma política cíclica diária/semanal/mensal/anual para acesso à internet em usuários individuais/grupo de usuários.

17 - A solução proposta deve apoiar a criação de política de tempo de acesso à Internet para usuários individuais ou grupo.

18 - A solução proposta deve apoiar a criação de uma política de transferência de dados diária/semanal /mensal/anual para o usuário individual ou grupo.

19 - A solução proposta deve suportar a criação de uma política de transferência de dados cíclica diária/semanal/mensal/anual para o usuário individual ou grupo.

20 - A solução proposta deve ter gerenciamento de banda integrado.

21 - A solução proposta deve ser capaz de definir a largura de banda garantida e burstable por usuário/IP/Aplicação em base individual ou compartilhado.

22 - A solução proposta deve oferecer opção de configurar diferentes níveis de prioridade para aplicação crítica.

23 - A solução proposta deve fornecer opção para definir a largura de banda diferente para programação diferente em uma única política e largura de banda deve mudar conforme cronograma on the fly.



24 A solução proposta deve fornecer categoria de gerenciamento de banda baseado em web e priorização.

#### **3.5.1.7. VPN (Virtual Private Network)**

- 1 - A solução proposta deve ser certificada Webcoast
- 2 - A solução proposta deve ser VPNC básico de interoperabilidade e AES certificado de interoperabilidade.
- 3 - A solução proposta deve suportar IPSec (Net-to-Net, Host-to-Host, o client-to-site), L2TP e conexão VPN PPTP.
- 4 - A solução proposta deve apoiar DES, 3DES, AES, Twofish, Blowfish, o algoritmo de Serpent encryption.
- 5 - A solução proposta deve suportar chaves pré-compartilhadas e autenticação baseada em certificado digital.
- 6 - A solução proposta deve apoiar as autoridades de certificação externa.
- 7 - A solução proposta deve apoiar facilidade de exportação de configuração client-to-site para a configuração VPN sem problemas em Laptop/Desktop remoto.
- 8 - A solução proposta deve apoiar os clientes VPN IPSec comumente disponíveis.
- 9 - A solução proposta deve apoiar a autoridade local de certificados e devem suportar criar/renovar/Excluir certificado auto assinado.
- 10 - A solução proposta deve suportar failover VPN para fins de redundância, onde mais de uma conexão estão no grupo e se uma conexão cai, muda automaticamente para outra conexão para o tempo de inatividade zero.
- 11 - A solução proposta deve pré-carregar certificados de terceiros, incluindo a VeriSign / Entrust.net / Microsoft e fornecer facilidade de upload de qualquer outra autoridade de certificação.
- 12 - A solução proposta deve suportar Threat free túnel VPN Ipsec/L2TP/PPTP.

#### **3.5.1.8. Logging e relatórios**

- 1 - A solução proposta deve ter integrado nos relatórios do appliance.
- 2 - A solução proposta deve apoiar mínimos de 45 modelos diferentes para visualizar os relatórios.
- 3 - A solução proposta deve fornecer relatórios em HTML, CSV e PDF.
- 4 - A solução proposta deve suportar o registro de antivírus, AntiSpam, filtro de conteúdo, IPS, Firewall atividade no servidor syslog.
- 5 - A solução proposta deve fornecer relatórios detalhados de todos os arquivos enviados via protocolo HTTP ou HTTPS. O relatório deve incluir nome de usuário/endereço IP/URL/nome/data e hora do arquivo.
- 6 - A solução proposta deve fornecer relatórios de transferência de dados na base de aplicação, nome de usuário, IP address.
- 7 - A solução proposta deve fornecer relatórios de conexão completos para o usuário, IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino ou protocolo.
- 8 - A solução proposta deve ter facilidade de enviar relatórios sobre o endereço e-mail ou no servidor FTP.
- 9 - A solução do sistema proposto fornecer aproximados 45 relatórios regulamentares de conformidade de SOX, HIPAA, PCI, FISMA e conformidade GLBA.
- 10 - A solução proposta deve apoiar facilidade de auditoria para rastrear todas as atividades realizadas pela appliance de segurança.
- 11 - A solução proposta deve apoiar vários servidores syslog para log remoto.
- 12 - A solução proposta deverá apresentar o registro de informações de todos os módulos de servidores syslog.
- 13 - A solução proposta deve ter opção configurável para enviar relatórios sobre o endereço de e-mail designado.
- 14 - A solução proposta deve ser capaz de fornecer relatórios detalhados sobre todos os e-mails que passam pelo firewall.
- 15 - A solução proposta deve fornecer os relatórios de todas as tentativas bloqueadas feitas por usuários/IP Address.

#### **3.6. Telefonia IP para a rede externa**

A contratada deverá disponibilizar serviço de telefonia IP permitindo fluxo de 30 (Trinta) chamadas



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

simultâneas de saída, com utilização média mensal prevista conforme quantificação deste Termo de Referência.

### 3.6.1. Características do serviço

- a) A contratada deverá fornecer circuito de comunicação de dados dedicado em interface Ethernet, na velocidade de 5 Mbit/s (cinco megabits) Full Duplex exclusivo para pacotes de voz.
- b) O entroncamento e protocolo de comunicação deverá ser implementado utilizando o protocolo SIP (Session Initiation Protocol) de acordo com a RFC 3261.
- c) Deverão ser disponibilizados os CODECS de áudio padrão ITU G711 e G729.
- d) A latência do circuito até o ponto de autenticação do fornecedor para terminação das chamadas deverá ser de no máximo 50 ms (cinquenta milissegundos).
- e) As chamadas efetuadas podem aparecer no destino como "número restrito" ou "não identificado".
- f) O índice de chamadas completadas deve estar dentro do limite permitido pela ANATEL.
- g) O formato de tarifação das chamadas efetuadas deve ser no padrão 60/6 (sessenta/seis).

### 3.7. Videomonitoramento

- a) O serviço de videomonitoramento é composto pelos pontos a serem monitorados através de câmeras de vigilância e a central de videomonitoramento (transporte das imagens até a central de videomonitoramento).
- b) Atualmente, contamos com cerca de 20 pontos já contratados. A inclusão de novos locais será avaliada de acordo com as solicitações encaminhadas pela comunidade, orientações das forças de segurança e demais fatores contextuais, como índices de criminalidade, fluxo de pessoas e disponibilidade orçamentária.
- c) Não faz parte da contratação dos serviços de videomonitoramento o pessoal para realizar a vigilância e monitoramento do sistema de imagens.
- d) A Prefeitura irá prover energia elétrica para alimentação dos respectivos pontos de videomonitoramento, bem como para a central de videomonitoramento.

#### 3.7.1. Pontos de videomonitoramento

- a) O ponto de videomonitoramento é definido como um conjunto agrupado de serviços e equipamentos a serem fornecidos pela contratada para prover a geração das imagens do CFTV - Circuito Fechado de Televisão, sistema que abrange as câmeras de vigilância para a Prefeitura.
- b) Cada ponto de videomonitoramento deverá ser composto de pelo menos: Interligação, em fibra óptica, através de rede IP/MPLS com conexão dedicada entre a Prefeitura e o ponto de videomonitoramento com pelo menos 10 Mbit/s (dez megabits por segundo) FullDuplex garantidos, latência máxima de 20 ms (vinte milissegundos), e demais características já especificadas no Item 3.1. deste Termo de Referência.
- c) A contratação deverá abranger tanto os pontos, instalações e estruturas atualmente existentes, quanto eventuais novas demandas que venham a ser instaladas futuramente no âmbito do Órgão/Município. No entanto, informamos que, neste momento, não é possível precisar quais serão essas ampliações, visto que dependerão da evolução das necessidades operacionais e da disponibilidade orçamentária ao longo da vigência do contrato. Quando houver a definição de novos pontos, caberá ao Órgão especificar as condições, os locais e os custos envolvidos, bem como a responsabilidade por sua implementação, se dá Contratada ou do próprio Órgão.
- d) Atualmente, a infraestrutura de rede da Prefeitura contempla os seguintes serviços integrados nos pontos ativos: videomonitoramento, dados (internet/rede) e telefonia. Atualmente a rede de dados da prefeitura se estende num raio de aproximadamente 6 km do concentrador (Centro Administrativo), com possibilidades de expansão para 10 km).

#### 3.7.2 Serviços de Backup e Máquina virtual

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de Storage Backup, necessários para a armazenagem de dados para backup dos arquivos da Prefeitura, em infraestrutura de hardware e Data Center



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

distinto, garantindo que em caso de desastre, os dados estarão a resguardados, de acordo com as seguintes características:

- Espaço de armazenamento medido em Gigabytes, a capacidade de armazenamento deve estar disponível através de acesso à rede pelos protocolos: NFS e CIFS;
  - O desempenho de gravação de ser de pelo menos 75 (Input/Output per Second);
  - A velocidade de acesso aos dados pela rede deve ser de pelo menos 1 Gbit/s por segundo entre o Data Center de produção (Cloud Computing e Colocation) e o Data Center onde rodará o serviço de Cloud Backup
- b) A CONTRATADA deverá fornecer via web e on-line relatório de consulta periódica, com segurança de acesso, que contenham informações sobre a utilização do espaço;

| Item | Descrição do Serviço   | Quantidade |
|------|------------------------|------------|
| 1    | Cloud VM: vCPU         | 8          |
| 2    | Cloud VM: Memória (GB) | 16         |
| 3    | Cloud VM: Storage (GB) | 1000       |
| 4    | Cloud Backup (GB)      | 10000      |
| 5    | Cloud Connect (Mbit/s) | 100        |

c) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de Serviços de Cloud Computing com capacidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma dos recursos solicitados deste edital em um outro estado do Brasil.

### 3.7.3 Das Características do Datacenter

- Deverá possuir as certificações NR-10, NR-33 e NR-35 para a equipe de Rede Externa;
- Deverá possuir e comprovar os registros de Outorga SCM e Outorga STFC na Anatel, bem como, ter a estação licenciada junto à Agência;
- Deverá possuir Contrato de Compartilhamento Infraestrutura junto à Concessionária de energia;
- Deverá possuir registro junto ao CREA para a Empresa e para o Profissional de Engenharia Elétrica;
- Deverá possuir infraestrutura em conformidade ANSI/TIA/EIA-942
- Deverá possuir e apresentar ISO 27.001 com reconhecimento nacional.
- O Datacenter deverá ser próprio, ficando proibida a subcontratação.
- Deverá estar qualificado como AS (Autonomous System) registrado no NIC.BR, com banda total igual ou superior a 4 Gbps.
- O backbone do fornecedor deverá possuir no mínimo 3 (três) saídas e rotas distintas para a internet, sendo uma delas através de PTT (Pontos de Troca de Tráfego);
- O fornecedor deverá possuir conexão dedicada com o PTT, não usar meio compartilhado;

## 4. QUANTIFICAÇÃO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica) | LOCAÇÃO | 15         |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                              |         |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 02 | Locação de infraestrutura de comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica)                | LOCAÇÃO | 01    |
| 03 | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais.                                     | CENTRAL | 01    |
| 04 | Ramais telefônicos IP com porta FXS.                                                                                                         | PONTOS  | 82    |
| 05 | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex.                                                                   | LOCAÇÃO | 01    |
| 06 | Firewall – Appliance NGFW (Next- Generation Firewall) para gerenciamento da internet.                                                        | LOCAÇÃO | 01    |
| 07 | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo).                                                                              | MINUTOS | 3.000 |
| 08 | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3).                                                                        | MINUTOS | 4.000 |
| 09 | Pontos de videomonitoramento.                                                                                                                | UNIDADE | 75    |
| 10 | Pontos Wi - Fi.                                                                                                                              | UNIDADE | 02    |
| 11 | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento.            | UNIDADE | 01    |
| 12 | Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000 Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb; Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s | UNIDADE | 01    |

## 5. CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Não poderão ser definidos pontos de concentração dos serviços que possam estabelecer estrangulamento das capacidades;
- b) Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.
- c) É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.
- d) Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.
- e) Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.
- f) A contratada deverá fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e Internet.
- g) Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.
- h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.
- i) A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.
- j) A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

dependências da Prefeitura) com técnicos qualificados.

k) A Contratada deverá prestar treinamento aos funcionários indicados pela Prefeitura de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.

l) Durante a vigência do contrato deverão estar inclusos atualizações e garantia dos softwares necessários para os serviços prestados.

m) O cronograma de ativação dos serviços deverá seguir os seguintes prazos:

| Item                                                                                                                                                                                         | Prazo de Ativação                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Link de Acesso Internet Dedicada e Servidor de Firewall                                                                                                                                      | Até 60 dias da assinatura do contrato |
| Locação da Infraestrutura para Comunicação                                                                                                                                                   | Até 60 dias da assinatura do contrato |
| Central telefônica, Ramais IP, Telefonia IP para rede pública e Pontos para rede Wi-Fi                                                                                                       | Até 60 dias após ordem de serviço     |
| Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento até central da Brigada Militar do município de Santa Maria. | Até 60 dias após ordem de serviço     |
| Pontos de Videomonitoramento                                                                                                                                                                 | Até 60 dias após ordem de serviço     |

### 5.1. NÍVEL DE SERVIÇOS

A contratada deverá respeitar os seguintes níveis de serviços:

#### 5.1.1. Prazos de atendimento para solicitações dos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

| Situação                           | Escopo de atuação de atendimento |           |                |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------|----------------|
|                                    | Global (1)                       | Local (2) | Específico (3) |
| Resolução de Problemas -Parado     | 4 horas                          | 8 horas   | 12 horas       |
| Resolução de Problemas-Prejudicado | 8 horas                          | 12 horas  | 16 horas       |
| Dúvidas e informações              | 1 dia                            | 1 dia     | 1 dia          |
| Ativação/Ampliação                 | N/A                              | 10 dias   | 5 dias         |
| Desativação                        | N/A                              | 10 dias   | 5 dias         |
| Troca de Endereço                  | 20 dias                          | 10 dias   | 5 dias         |
| Alteração de configurações         | 5 dias                           | 2 dias    | 2 dias         |
| Outras demandas                    | 2 dias                           | 5 dias    | 5 dias         |

(\*) Todos os tempos de atendimento são considerados em dias ou horas úteis;

(1) Escopo Global: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve todas as unidades e usuários da Prefeitura;

(2) Local: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve uma determinada unidade ou ponto de comunicação. Exemplo: secretaria, departamento, posto, escola, etc.;

(3) Específico: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve apenas um usuário/colaborador.

**5.1.2.** A contratada deverá fornecer painel de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste Termo de Referência, possibilitar a consulta on-line a qualquer tempo de todas as solicitações, com detalhes de data/hora de abertura, classificações, ações executadas e



prazos de atendimento.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:**

### **6.1. Atestado(s) de capacidade técnica**

Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, com anotação da ART junto ao CREA e identificação do técnico responsável.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de central telefônica IP (PABX-IP).
- c) Atestado(s) de capacidade técnica, com anotação da ART junto ao CREA e identificação do técnico responsável, que comprove(m) o fornecimento de serviço de acesso a internet dedicada em um único local, com pelo menos a mesma quantidade de banda contratada neste edital.
- d) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de infraestrutura de pontos de conectividade Wi-Fi.
- e) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de pontos de videomonitoramento em via pública.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as informações que a empresa prestou os serviços exigidos em termos de capacidade técnica e que demonstra capacidade técnica adequada.

O(s) atestado(s) poderão ser objeto de diligência por parte da comissão de licitações, com vistas a dirimir dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado.

### **6.2. Declaração de ciência dos requisitos e exigências**

Declaração da licitante constando ciência dos requisitos e exigências descritos no presente Termo de Referência e que atende a todos os itens especificados no edital.

### **6.3. Comprovante de aptidão**

Apresentar comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, outorgada pelo poder concedente (ANATEL), tais como certificado para exploração de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitidos pela ANATEL;

### **6.4. Atestado de visita técnica**

a) Atestado confirmando a visita técnica para vistoria da totalidade dos pontos de instalação dos circuitos de dados e demais serviços, a fim de mensurar a necessidade de adequações para a ativação dos serviços e outras demandas necessárias para atender integralmente os requisitos do presente Termo de Referência.

### **Informações para Visitação Técnica**

- I. Período para realização da visita técnica:  
Início: A contar da data de publicação do certame.  
Término: Até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do certame.
- II. Horário de visitação:  
De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.
- III. Agendamento prévio:  
Será necessário agendamento prévio.  
Os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail [informatica@itaara.rs.gov.br](mailto:informatica@itaara.rs.gov.br) ou pelo telefone (55) 3227-2000, ramal 2224.
- IV. Setor técnico responsável e acompanhamento da visita:  
Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão / Centro de Processamento de Dados (CPD)  
Servidor designado: Adreano W. Finger

### **6.5. Certificações em TI**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

a) Apresentar pelo menos 2 (dois) profissionais com uma das certificações listadas abaixo para comprovação de quadro de pessoal com qualificação na área de TIC para garantir a expertise no gerenciamento da conectividade de internet e seus controles:

- Linux Professional Certification 2 (LPIC2)
- Cisco Certified Network Associate (CCNA)
- Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA)
- Red Hat Certified Engineer (RHCE)

A exigência de certificações técnicas visa garantir que a empresa contratada para fornecer os links de internet à Prefeitura possua equipe qualificada e com conhecimentos atualizados, capazes de atender com eficiência às demandas técnicas do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Administração Municipal. Essa qualificação é essencial diante da complexidade e diversidade dos sistemas e equipamentos atualmente em uso, bem como daqueles que serão adquiridos ao longo da vigência contratual. Abaixo, seguem os principais motivos para tal exigência:

**a) Configuração e suporte de sistemas operacionais Linux:** A central telefônica utilizada pela Prefeitura é baseada em sistema Linux, exigindo conhecimento especializado para realizar manutenções, atualizações, ajustes de segurança e integrações com outros serviços de rede. Por esse motivo, é essencial que a contratada conte com profissionais certificados em ambientes Linux, como LPI, CompTIA Linux+ ou equivalentes.

**b) Integração com equipamentos e redes de segurança pública:** A rede de videomonitoramento da Prefeitura possui integração com sistemas de segurança de órgãos como PRF e Brigada Militar, utilizando equipamentos Cisco. A correta configuração de roteadores, VPNs e demais componentes de rede exige profissionais certificados em redes, preferencialmente com certificações Cisco (como CCNA ou CCNP), garantindo segurança, estabilidade e suporte adequado às comunicações críticas.

**c) Compatibilidade e integração com serviços baseados em Microsoft:** Os sistemas da GOVBR, utilizados amplamente pela Prefeitura, operam sobre infraestrutura Microsoft. Adaptar a estrutura de rede para garantir a compatibilidade, desempenho e segurança desses sistemas exige conhecimento específico em ambientes Microsoft. Portanto, é recomendável que a equipe técnica da contratada possua certificações como Microsoft Certified: Azure Administrator Associate, Windows Server Administration, entre outras.

Além dos pontos acima, é importante destacar que o CPD realiza atendimentos diários relacionados à performance da rede, erros de sistema, instabilidade de links e configurações específicas, o que requer contato direto com a equipe técnica da prestadora. A presença de profissionais qualificados acelera a resolução de problemas e reduz o impacto em serviços públicos essenciais.

Dessa forma, as certificações exigidas não se trata de mera formalidade, mas sim de um critério técnico diretamente relacionado à qualidade, continuidade e segurança dos serviços prestados à Administração Pública.

## **6.6. Profissional responsável - - disponibilizado pela empresa contratada:**

6.6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a vigência do contrato, um profissional devidamente qualificado e com comprovada experiência na área objeto do contrato, que será responsável técnico pela execução dos serviços.

6.6.2. Certidão de Registro Profissional emitido pelo CREA ou conselho profissional competente ou por estes visitada, do profissional (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro/Técnico em Telecomunicações) designado para ser o responsável pelo serviço, devendo comprovar seu vínculo com a empresa da seguinte forma:

- a) em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente;
- b) no caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s);



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

c) no caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia do contrato com firma reconhecida ou registro no órgão competente;

#### 6.7. Central de atendimento

a) A licitante deverá apresentar declaração informando que dispõe de central de atendimento telefônico com funcionamento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, com equipe técnica qualificada disponível para atendimento no período informado, abrangendo todos os itens deste Termo de Referência.

b) A central de atendimento deverá possuir capacidade de triagem técnica imediata e escalonamento eficiente para os setores responsáveis, de modo a garantir a solução rápida das demandas, especialmente em casos de interrupções ou degradação de serviços essenciais.

c) Esclarece-se que o item 6.7 não se refere apenas a uma central de atendimento passiva, responsável unicamente por registrar chamados ou abrir protocolos. Considerando a criticidade dos serviços prestados, e a dependência direta da rede para funcionamento de diversos sistemas essenciais da Administração Pública, é imprescindível que a central de atendimento seja operacional e resolutiva, com capacidade técnica imediata para atuar na identificação e resolução de problemas.

d) Portanto, a central de atendimento deverá dispor de equipe técnica capacitada e com autonomia para interagir diretamente com os servidores da área de TI do Município, a fim de prestar o suporte necessário à solução de incidentes com agilidade e efetividade. O simples encaminhamento de chamados ou geração de número de protocolo não atende à necessidade da Administração.

#### 6.8. Conformidade com as normas de segurança do trabalho

a) Apresentar comprovação de conformidade com PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional);

b) Apresentar certificados de NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR35 (trabalhos em altura) de pelo menos 2 técnicos com vínculo empregatício a empresa;

c) Declaração da empresa atestando o atendimento a NR6 (equipamento de proteção individual) do Ministério do Trabalho

#### 6.9. Autonomous System e ponto de troca de tráfego

a) Apresentar comprovação de que a licitante é AS (Autonomous System);

b) Apresentar comprovação de que a licitante participa de pelo menos 2 (dois) pontos de troca de tráfego (PTT) no Brasil;

#### 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica)                                 | 15         | R\$ 593,00           | R\$ 8.895,00      |
| 02   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica) | 01         | R\$ 1.094,16         | R\$ 1.094,16      |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|               |                                                                                                                                              |       |              |                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------------|
| 03            | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais                                      | 01    | R\$ 2.237,53 | R\$ 2.237,53         |
| 04            | Ramais telefônicos IP com porta FXS                                                                                                          | 82    | R\$ 47,02    | R\$ 3.855,92         |
| 05            | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex                                                                    | 01    | R\$ 701,67   | R\$ 701,67           |
| 06            | Firewall – Appliance NGFW (Next-Generation Firewall) para gerenciamento da internet                                                          | 01    | R\$1.570,84  | R\$ 1.570,84         |
| 07            | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)                                                                               | 3.000 | R\$ 0,186    | R\$ 560,00           |
| 08            | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)                                                                         | 4.000 | R\$ 0,00176  | R\$ 7,09             |
| 09            | Pontos de videomonitoramento                                                                                                                 | 75    | R\$ 210,00   | R\$15.750,00         |
| 10            | Pontos Wi Fi                                                                                                                                 | 02    | R\$ 1.431,10 | R\$ 2.862,21         |
| 11            | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento             | 01    | R\$ 781,97   | R\$ 781,97           |
| 12            | Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000 Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb; Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s | 01    | R\$ 600,63   | R\$ 600,63           |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                              |       |              | <b>R\$ 38.917,02</b> |

A proposta deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal, redigida em português de forma clara e deverá incluir:

- A identificação do objeto ofertado, informando as características com a indicação dos valores totais, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo ser observado o máximo de duas casas decimais após a vírgula, incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.
- O prazo de validade da proposta apresentada não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).
- A linguagem e os conceitos utilizados na proposta devem ser de fácil entendimento.
- Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, estes deverão ser explicados/evidenciados em notas de rodapé.
- O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.

## 8. OBRIGAÇÕES:

### 8.1 DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção.

### 8.2 DA CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- a) Executar o objeto conforme especificações, características e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- d) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outras obrigações fiscais/legais, decorrentes da execução do objeto, que correrão por conta exclusiva da contratada;
- g) Fornecer todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais;
- h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.
- i) Instalar, configurar e manter/substituir os equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.
- j) Disponibilizar os serviços durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- l) Fornecer painel de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste Termo de Referência, possibilitar a consulta on-line a qualquer tempo de todas as solicitações, com detalhes de data/hora de abertura, classificações, ações executadas e prazos de atendimento;
- m) Fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e internet.
- n) Comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.
- o) Realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas dependências da Prefeitura) com técnicos qualificados.
- p) Prestar treinamento aos funcionários indicados pela Prefeitura de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.

## 9. PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133, das quais se destacam:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas:
  - b1) Em caso de descumprimento dos prazos do cronograma de ativação estabelecidos na letra 'm' do item 5 do presente Termo de Referência, multa no valor correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal do respectivo serviço não instalado, limitados a 90 dias (atrasos superiores a 90 dias caracterizarão a inexecução de objeto, sujeito as demais penalidades previstas em lei);
  - b2) Em caso de descumprimento do índice de disponibilidade estipulado na letra 'e' do item 5 do presente Termo de Referência, multa no valor correspondente a 3 (três) vezes a diferença entre a disponibilidade mínima contratada (99,00%) e a disponibilidade medida no mês, sendo o valor calculado sobre o total mensal do respectivo serviço (Ex: Se a disponibilidade medida for de 95%, a diferença será de 4% e o desconto de 12%).
  - b3) Em caso de não observância dos prazos de atendimento de solicitação de serviço estabelecidos no quadro do item 5.1.1 do presente Termo de Referência, multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mensal do respectivo serviço.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

## 10. CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A contratação do objeto será realizada POR LOTE, em decorrência da interdependência e interligação dos serviços licitados.

10.2. A vigência do contrato para a execução dos serviços será de 12 (meses), a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Adreano Weber Finger, mat 1646-2.

10.3. Atualmente, o setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Itaara conta com apenas um agente de processamento, que é responsável por todas as atividades da área. Assim, o referido servidor acumula as funções de demandante e fiscal do contrato, possuindo conhecimento técnico e atribuições necessárias para formalizar a demanda e acompanhar a execução contratual.

### 10.4. Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente aprovada pela Administração. Havendo necessidade real de subcontratação, somente serão admitidas as seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

a) Serviço de Telefonia (número 55 3227-2000):

O número atualmente utilizado para o atendimento da central pertence à operadora Oi, sendo este o número de conhecimento público e amplamente divulgado. Em função de questões técnicas e contratuais, a manutenção deste número requer a permanência da operadora Oi como prestadora do serviço. Caso haja interrupção contratual com a Oi, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do número com a devida comunicação e continuidade do serviço. Assim, a subcontratação da linha telefônica com a operadora Oi será permitida e considerada essencial para a manutenção do canal de atendimento.

b) Redundância de Conectividade – Serviço de Internet via Satélite (STARLINK):

Considerando a recorrência de interrupções no fornecimento de internet por rompimento de fibras ópticas na região, será permitida a subcontratação de serviço de internet via satélite como solução de redundância e continuidade. O uso da tecnologia STARLINK será autorizado com o objetivo de garantir conectividade estável, especialmente em situações emergenciais ou em locais com dificuldade de acesso à internet convencional, atendendo assim a diversas demandas de mobilidade no município.

A subcontratação estará limitada aos itens mencionados acima, e deverá ser parcial, não podendo ultrapassar os limites previstos na legislação vigente. A contratada deverá apresentar os contratos ou documentos comprobatórios da relação com os subcontratados sempre que solicitado pela Administração.

## 11. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia subsequente ao dia que a nota Fiscal/Fatura for protocolada.

| Cod | Órgão                               | Cod.  | Unidade                             | Cod.     | Categoria                     | Fonte | Valor Mensal R\$ | Valor Total (12 meses) R\$ |
|-----|-------------------------------------|-------|-------------------------------------|----------|-------------------------------|-------|------------------|----------------------------|
| 02  | Gabinete do Prefeito                | 02.01 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 700,51           | 8.406,12                   |
| 03  | Secretaria do Planejamento e Gestão | 03.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 18.562,57        | 222.750,84                 |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|               |                                         |       |                                                          |          |                               |      |                  |                   |
|---------------|-----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------|------------------|-------------------|
| 04            | Secretaria da Infraestrutura e Serviços | 04.01 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA               | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 311,34           | 3.736,08          |
| 05            | Secretaria de Finanças                  | 05.01 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                     | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 1.402,98         | 16.835,76         |
| 06            | Secretaria de Mun. Desenv. Agropecuário | 06.01 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO                             | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 1.229,78         | 14.757,36         |
| 07            | Secretaria de Educação e Desporto       | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE FUNDAMENTAL | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 3.042,71         | 36.512,52         |
|               |                                         | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE INFANTIL    | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 2.460,71         | 29.528,52         |
|               |                                         | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE SECRETARIA  | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 1.703,03         | 20.436,36         |
| 08            | Secretaria da Saúde                     | 08.01 | ASPS                                                     | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 7.386,45         | 88.637,4          |
| 09            | Secretaria da Assistência Social        | 09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                      | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1669 | 1.595,6          | 19.147,2          |
| 10            | Secretaria Desenv. Econ., Tur. e Cult.  | 10.01 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO      | 33904013 | Despesas de Teleprocessamento | 1500 | 311,34           | 3.736,08          |
| 11            | Câmara Municipal de Vereadores          | 01.01 | Câmara Municipal de Vereadores                           | 33904013 | Comunicação de dados          | 1501 | 210,00           | 2.520,00          |
| <b>Total:</b> |                                         |       |                                                          |          |                               |      | <b>38.917,02</b> | <b>467.004,24</b> |

**Anexo I - Tabela de Pontos Atendidos - Rede de Dados, Vídeo e Telefonia da Prefeitura**

| Nº | Local / Nome                 | Coordenadas                | Serviços Atendidos                |
|----|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 1  | Escola Santos Dumond         | -29.6442718, -53.7569403   | Vídeo, Dados, Telefonia           |
| 2  | PRF / BM Cercamento          | -29.6408208, -53.7701681   | Videomonitoramento                |
| 3  | Central BM                   | -29.6270468, -53.769031    | Videomonitoramento                |
| 4  | Socepe                       | 29°37'09.4"S, 53°46'02.7"  | Videomonitoramento                |
| 5  | Socepe (Redundância)         | 29°37'09.4"S, 53°46'02.7"W | Vídeo, Dados, Telefonia           |
| 6  | Condomínio Jardim Colina     | 29°36'49.0"S, 53°45'42.9"  | Videomonitoramento                |
| 7  | Praça Matriz (Wi-Fi Público) | -29.619277, -53.767422     | Videomonitoramento, Wi-Fi Público |



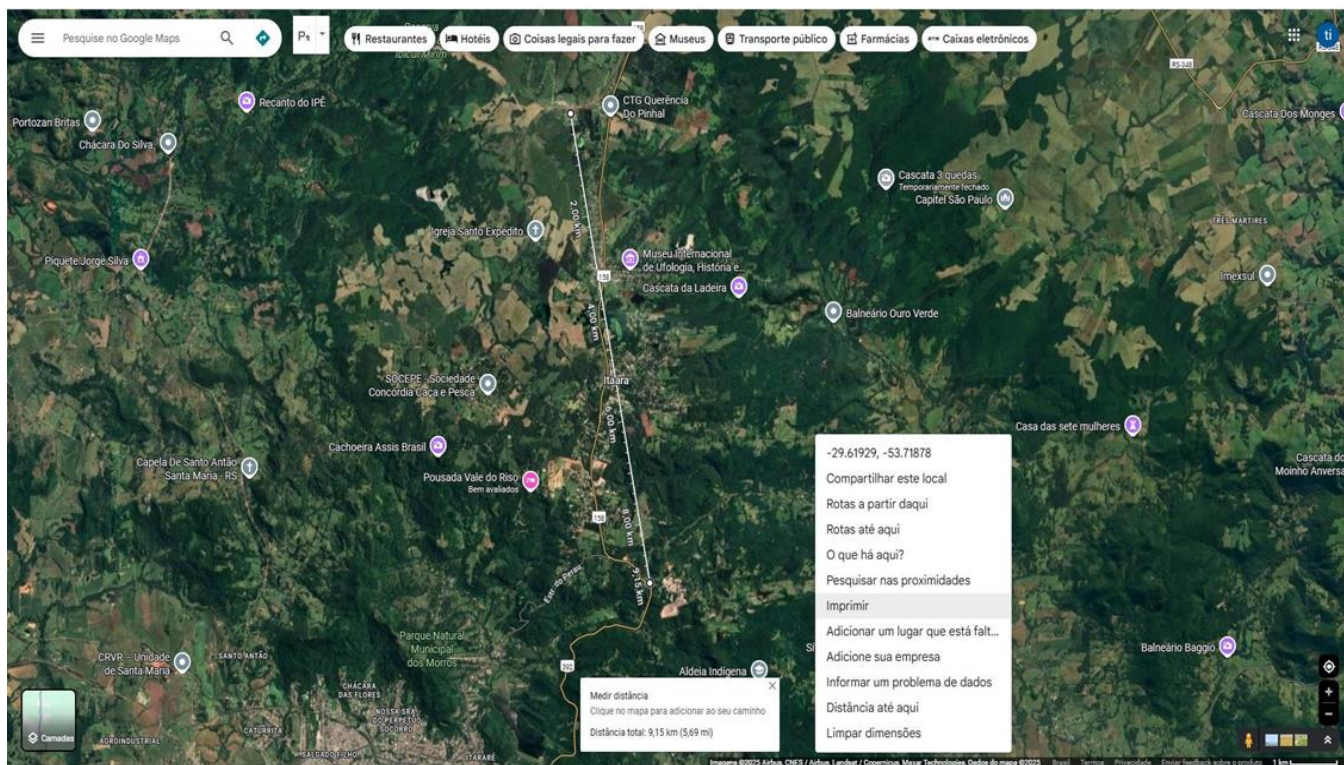
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                 |                               |                                                                       |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 8  | SMED                                            | -29.609361, -<br>53.764388    | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento                               |
| 9  | Secretaria de Agricultura                       | 29°36'26.7"S,<br>53°45'52.5"  | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento                               |
| 10 | Centro de Convivência                           | 29°36'26.7"S,<br>53°45'52.5"W | Dados, Telefonia                                                      |
| 11 | Centro Administrativo<br>(Concentrador Central) | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Concentrador, Central<br>Telefônica, Central de<br>Videomonitoramento |
| 12 | Secretaria de Saúde                             | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Dados, Telefonia                                                      |
| 13 | Secretaria de Assistência Social                | 29°36'08.1"S,<br>53°45'13.6"W | Dados, Telefonia                                                      |
| 14 | Secretaria de Obras                             | 29°36'08.1"S,<br>53°45'13.6"W | Dados, Telefonia                                                      |
| 15 | Escola Pinto Ribas                              | 29°35'35.0"S,<br>53°45'48.4"W | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento                               |
| 16 | UBS Serrana                                     | 29°35'31.3"S,<br>53°45'49.5"W | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento                               |
| 17 | PRF / BM Cercamento (Região<br>Serrana)         | 29°35'28.0"S,<br>53°45'56.3"W | Videomonitoramento                                                    |
| 18 | EMEI Gralha Azul                                | 29°35'26.7"S,<br>53°46'08.7"W | Video, Dados, Telefonia                                               |
| 19 | Concentrador LPR PRF                            | 29°40'43.5"S,<br>53°46'40.8"W | Videomonitoramento                                                    |
| 20 | Bairro Osório                                   | 29°36'52.7"S,<br>53°45'09.9"W | Videomonitoramento                                                    |
| 21 | Condomínio Jardim da Serra                      | 29°33'51.9"S,<br>53°46'25.8"W | Videomonitoramento                                                    |
| 22 | Bairro Estação do Pinhal<br>(PRF/BM Cercamento) | 29°35'07.0"S,<br>53°47'00.2"W | Videomonitoramento                                                    |

**Anexo II - Tabela de Pontos Atendidos - Rede de Dados, Vídeo e Telefonia da Prefeitura**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Secretária de Planejamento e Gestão: Vanessa Amaral da Silva Claro  
Fiscal: Adreano Weber Finger - Agente de Processamento de Dados  
Fiscal Suplente: Jonas dos Santos Flores - Agente Administrativo Auxiliar

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ....., com sede em .....-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- B.1) Declaração que tem plena ciência e conhecimento dos requisitos e exigências descritos no presente Termo de Referência e que atende a todos os itens especificados no edital.
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado (a) o Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2025.  
(Local) (Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal  
CPF Nº: .....

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**  
Processo nº 402/2025

**Modelo - PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela (o) Pregoeira(o), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contratante.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

*Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**  
Processo nº 402/2025

**Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

- (    ) MICROEMPRESA - ME  
(    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

\_\_\_\_\_,  
(razão social da empresa)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante contábil o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obter os benefícios  
concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

*Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.*

**ANEXO V**  
**Pregão Eletrônico nº 11/2025**  
Processo nº 402/2025

**Minuta de Contrato**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA  
....., PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, portador da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP, RS, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, C.I. \_\_\_\_\_ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços unificados de locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de dados, voz



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas, garantindo a eficácia das operações através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaara/RS e no respectivo Município, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025 e de acordo com o exposto a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O objeto deste termo deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico n.º 11/2025, Processo n.º 402/2025 e seus anexos, com a proposta da CONTRATADA, com a legislação vigente, com as cláusulas deste instrumento contratual e demais legislação pertinente.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº...../2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. O preço mensal discriminado para aquisição de .....(descrição do objeto).....e demais condições ofertadas na proposta que compõem este termo de Contrato é de R\$.....(.....valor por extenso.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....valor por extenso.....), para o período de 12 (doze) meses, entendido como justo e suficiente para a total execução desde instrumento contratual, conforme itens que seguem:

| LOTE 1 | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ | VALOR TOTAL (12 MESES) R\$ |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|---------------------------|----------------------------|
|        | 01   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica)                                    | LOCAÇÃO           | 15     |                           |                            |
|        | 02   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica)    | LOCAÇÃO           | 01     |                           |                            |
|        | 03   | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais                          | CENTRAL           | 01     |                           |                            |
|        | 04   | Ramais telefônicos IP com porta FXS                                                                                              | PONTOS            | 82     |                           |                            |
|        | 05   | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex                                                        | LOCAÇÃO           | 01     |                           |                            |
|        | 06   | Firewall – Appliance NGFW (NextGeneration Firewall) para gerenciamento da internet                                               | LOCAÇÃO           | 01     |                           |                            |
|        | 07   | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)                                                                   | MINUTOS           | 3.000  |                           |                            |
|        | 08   | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)                                                             | MINUTOS           | 4.000  |                           |                            |
|        | 09   | Pontos de videomonitoramento                                                                                                     | UNIDADE           | 75     |                           |                            |
|        | 10   | Pontos Wi Fi                                                                                                                     | UNIDADE           | 02     |                           |                            |
|        | 11   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento | UNIDADE           | 01     |                           |                            |
|        | 12   | Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000                                                        | UNIDADE           | 01     |                           |                            |

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERREIROLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF> e informe o código 5BE8-17CE-8A63-04DF





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|              |  |                                                                       |  |  |  |     |
|--------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----|
|              |  | Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb;<br>Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s |  |  |  |     |
| VALOR TOTAL: |  |                                                                       |  |  |  | R\$ |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do contrato devidamente assinado pelas partes.

3.2 O presente contrato poderá ser **prorrogado**, conforme previsão no item 10.2, do Termo de Referência em anexo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E SEUS CONDICIONANTES

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....(Valor por extenso.....) mensais, perfazendo o valor total, para o período de 12 (doze) meses de R\$.....(Valor por extenso....);

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Cod. | Órgão                                   | Cod.  | Unidade                                                  | Despesa Desdobrada | Categoria                     | Fonte | Valor Mensal (R\$) | Valor TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-------|--------------------|-------------------|
| 02   | Gabinete do Prefeito                    | 02.01 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                       | 33904013 (1029)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 700,51             | 8.406,12          |
| 03   | Secretaria do Planejamento e Gestão     | 03.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                      | 33904013 (1032)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 18.562,57          | 222.750,84        |
| 04   | Secretaria da Infraestrutura e Serviços | 04.01 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA               | 33904013 (1035)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 311,34             | 3.736,08          |
| 05   | Secretaria de Finanças                  | 05.01 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                     | 33904013 (1039)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 1.402,98           | 16.835,76         |
| 06   | Secretaria de Mun. Desenv. Agropecuário | 06.01 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO                             | 33904013 (1040)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 1.229,78           | 14.757,36         |
| 07   | Secretaria de Educação e Desporto       | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE FUNDAMENTAL | 33904013 (1044)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 3.042,71           | 36.512,52         |
|      |                                         | 07.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE INFANTIL    | 33904013 (2045)    | Despesas de Teleprocessamento | 1500  | 2.460,71           | 29.528,52         |
|      |                                         |       | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO                             | 33904013 (1043)    | Despesas de                   | 1500  | 1.703,03           | 20.436,36         |

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALANZINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF> e informe o código 5BE8-17CE-8A63-04DF



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|        |                                                 |       |                                                                     |                    |                                        |      |                  |                   |
|--------|-------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|------|------------------|-------------------|
|        |                                                 | 07.01 | NTD DO ENSINO<br>- MDE<br>SECRETARIA                                |                    | Teleproce<br>samento                   |      |                  |                   |
| 08     | Secretaria da<br>Saúde                          | 08.01 | ASPS                                                                | 33904013<br>(1046) | Despesas<br>de<br>Teleproce<br>samento | 1500 | 7.386,45         | 88.637,40         |
| 09     | Secretaria da<br>Assistência<br>Social          | 09.01 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA                           | 33904013<br>(1047) | Despesas<br>de<br>Teleproce<br>samento | 1669 | 1.595,60         | 19.147,20         |
| 10     | Secretaria<br>Desenv.<br>Econ., Tur. e<br>Cult. | 10.01 | SECRETARIA<br>DE<br>DESENVOLVIM<br>ENTO<br>ECONÔMICO E<br>TURÍSTICO | 33904013<br>(1045) | Despesas<br>de<br>Teleproce<br>samento | 1500 | 311,34           | 3.736,08          |
| 11     | Câmara<br>Municipal de<br>Vereadores            | 01.01 | Câmara<br>Municipal de<br>Vereadores                                | 33904013<br>(2523) | Comunica<br>ção de<br>dados            | 1501 | 210,00           | 2.520,00          |
| TOTAL: |                                                 |       |                                                                     |                    |                                        |      | R\$<br>38.917,02 | R\$<br>467.004,24 |

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, RESPECTIVAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**6.1. O pagamento será realizado em até o 10 (décimo) dia subsequente ao dia que a nota Fiscal/Fatura por protocolada,** contados do protocolo da nota fiscal, na Secretaria de Finanças.

6.2. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a contratada adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente pelo **IPCA**, segundo Art. 25, VII, da Lei 14.133/21.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada 01 (um) mês antes do transcurso dos 12 (doze) meses. A falta de manifestação no prazo implica renúncia ao direito de ter seus preços reajustados, ficando mantidos os valores vigentes.

**6.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por sucessivos períodos com prazo de até 15 (quinze) anos, conforme art. 114, da 14.133/2021.**

6.5. O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência da contratante, desde que entregue o objeto demandado, incidirá juro de 0,5 (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento;

6.6. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria de finanças. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços unificados de locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas, garantindo a eficácia das operações através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, deverá estar de acordo com os critérios de execução estabelecidos nos itens 3 e 4, do Termo de Referência – Anexo I.

### Do local da prestação dos serviços:

7.2 Os serviços deverão ser instalados e executados no Centro Administrativo, situado na Av. Guilherme kurtz, nº 1065, na Prefeitura de Itaara/RS e nos locais indicados no Termo de Referência- (Anexo I), bem como nos pontos elencados na tabela abaixo:

| Nº | Local / Nome                                 | Coordenadas                   | Serviços Atendidos                                                 |
|----|----------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1  | Escola Santos Dumond                         | -29.6442718, -<br>53.7569403  | Vídeo, Dados, Telefonia                                            |
| 2  | PRF / BM Cercamento                          | -29.6408208, -<br>53.7701681  | Videomonitoramento                                                 |
| 3  | Central BM                                   | -29.6270468, -<br>53.769031   | Videomonitoramento                                                 |
| 4  | Socepe                                       | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"  | Videomonitoramento                                                 |
| 5  | Socepe (Redundância)                         | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Vídeo, Dados, Telefonia                                            |
| 6  | Condomínio Jardim Colina                     | 29°36'49.0"S,<br>53°45'42.9"  | Videomonitoramento                                                 |
| 7  | Praça Matriz (Wi-Fi Público)                 | -29.619277, -<br>53.767422    | Videomonitoramento, Wi-Fi Público                                  |
| 8  | SMED                                         | -29.609361, -<br>53.764388    | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento                            |
| 9  | Secretaria de Agricultura                    | 29°36'26.7"S,<br>53°45'52.5"  | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento                            |
| 10 | Centro de Convivência                        | 29°36'26.7"S,<br>53°45'52.5"W | Dados, Telefonia                                                   |
| 11 | Centro Administrativo (Concentrador Central) | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Concentrador, Central Telefônica,<br>Central de Videomonitoramento |
| 12 | Secretaria de Saúde                          | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Dados, Telefonia                                                   |
| 13 | Secretaria de Assistência Social             | 29°36'08.1"S,<br>53°45'13.6"W | Dados, Telefonia                                                   |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                              |                               |                                         |
|----|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|
| 14 | Secretaria de Obras                          | 29°36'08.1"S,<br>53°45'13.6"W | Dados, Telefonia                        |
| 15 | Escola Pinto Ribas                           | 29°35'35.0"S,<br>53°45'48.4"W | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento |
| 16 | UBS Serrana                                  | 29°35'31.3"S,<br>53°45'49.5"W | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento |
| 17 | PRF / BM Cercamento (Região Serrana)         | 29°35'28.0"S,<br>53°45'56.3"W | Videomonitoramento                      |
| 18 | EMEI Gralha Azul                             | 29°35'26.7"S,<br>53°46'08.7"W | Video, Dados, Telefonia                 |
| 19 | Concentrador LPR PRF                         | 29°40'43.5"S,<br>53°46'40.8"W | Videomonitoramento                      |
| 20 | Bairro Osório                                | 29°36'52.7"S,<br>53°45'09.9"W | Videomonitoramento                      |
| 21 | Condomínio Jardim da Serra                   | 29°33'51.9"S,<br>53°46'25.8"W | Videomonitoramento                      |
| 22 | Bairro Estação do Pinhal (PRF/BM Cercamento) | 29°35'07.0"S,<br>53°47'00.2"W | Videomonitoramento                      |

**CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.3. A execução dos serviços deverá observar e atender integralmente os seguintes serviços:

- a) Não poderão ser definidos pontos de concentração dos serviços que possam estabelecer estrangulamento das capacidades;
- b) Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.
- c) É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.
- d) Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.
- e) Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.
- f) A contratada deverá fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e Internet.
- g) Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.
- h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.
- i) A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.
- j) A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas dependências da Prefeitura) com técnicos qualificados.
- k) A Contratada deverá prestar treinamento aos funcionários indicados pela Prefeitura de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.
- l) Durante a vigência do contrato deverão estar inclusos atualizações e garantia dos softwares necessários para os serviços prestados.
- m) O cronograma de ativação dos serviços deverá seguir os seguintes prazos:

| Item                                                    | Prazo de Ativação                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Link de Acesso Internet Dedicada e Servidor de Firewall | Até 60 dias da assinatura do contrato |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                                                                                                                                                                              |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Locação da Infraestrutura para Comunicação                                                                                                                                                   | Até 60 dias da assinatura do contrato |
| Central telefônica, Ramais IP, Telefonia IP para rede pública e Pontos para rede Wi-Fi                                                                                                       | Até 60 dias após ordem de serviço     |
| Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento até central da Brigada Militar do município de Santa Maria. | Até 60 dias após ordem de serviço     |
| Pontos de Videomonitoramento                                                                                                                                                                 | Até 60 dias após ordem de serviço     |

## **DOS NÍVEIS E PRAZOS DE SERVIÇOS**

7.4. A contratada deverá respeitar os seguintes níveis de serviços e os prazos de atendimento para solicitações dos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

| Situação                             | Escopo de atuação de atendimento |           |                |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------|----------------|
|                                      | Global (1)                       | Local (2) | Específico (3) |
| Resolução de Problemas - Parado      | 4 horas                          | 8 horas   | 12 horas       |
| Resolução de Problemas - Prejudicado | 8 horas                          | 12 horas  | 16 horas       |
| Dúvidas e Informações                | 1 dia                            | 1 dia     | 1 dia          |
| Ativação/Ampliação                   | N/A                              | 10 dias   | 5 dias         |
| Desativação                          | N/A                              | 10 dias   | 5 dias         |
| Troca de Endereço                    | 20 dias                          | 10 dias   | 5 dias         |
| Alteração de Configurações           | 5 dias                           | 2 dias    | 2 dias         |
| Outras demandas                      | 2 dias                           | 5 dias    | 5 dias         |

**(\*) Todos os tempos de atendimento são considerados em dias ou horas úteis;**

- (1) Escopo Global: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve todas as unidades e usuários da Prefeitura;
- (2) Local: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve uma determinada unidade ou ponto de comunicação. Exemplo: secretaria, departamento, posto, escola, etc.;
- (3) Específico: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve apenas um usuário/colaborador.

7.4.1. A contratada deverá fornecer painel de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste Termo de Referência, possibilitar a consulta on-line a qualquer tempo de todas as solicitações, com detalhes de data/hora de abertura, classificações, ações executadas e prazos de atendimento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **8.1. São obrigações do Município:**

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega da prestação dos serviços objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- f) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- g) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

**8.2. São obrigações da Detentora do Contrato:**

- a) Prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida, bem como nas especificidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Prestar os serviços, no preço, prazo e nas condições estipuladas na proposta;
- e) Prestar os serviços objeto deste contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes a prestação dos serviços;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução da prestação dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação dos serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As Sanções Administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025**, no qual este termo de contrato se vincula.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- 10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula;
- 10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.

10.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente aprovada pela Administração. Havendo necessidade real de subcontratação, somente serão admitidas as seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

### **a) Serviço de Telefonia (número 55 3227-2000):**

O número atualmente utilizado para o atendimento da central pertence à operadora Oi, sendo este o número de conhecimento público e amplamente divulgado. Em função de questões técnicas e contratuais, a manutenção deste número requer a permanência da operadora Oi como prestadora do serviço. Caso haja interrupção contratual com a Oi, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do número com a devida comunicação e continuidade do serviço. Assim, a subcontratação da linha telefônica com a operadora Oi será permitida e considerada essencial para a manutenção do canal de atendimento.

### **b) Redundância de Conectividade – Serviço de Internet via Satélite (STARLINK):**

Considerando a recorrência de interrupções no fornecimento de internet por rompimento de fibras ópticas na região, será permitida a subcontratação de serviço de internet via satélite como solução de redundância e continuidade. O uso da tecnologia STARLINK será autorizado com o objetivo de garantir conectividade estável, especialmente em situações emergenciais ou em locais com dificuldade de acesso à internet convencional, atendendo assim a diversas demandas de mobilidade no município. A subcontratação estará limitada aos itens mencionados acima, e deverá ser parcial, não podendo ultrapassar os limites previstos na legislação vigente. A contratada deverá apresentar os contratos ou documentos comprobatórios da relação com os subcontratados sempre que solicitado pela Administração.

## **13. DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O respectivo termo de Contrato terá como Fiscais Administrativos os seguintes servidores:

13.1.1. Fiscal titular: Adreano Weber Finger - cargo: Agente de Processamento de Dados - Matrícula nº: 1646-2.

13.1.2. Fiscal suplente: Jonas dos Santos Flores - cargo: Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula nº: 2965-3.

13.2. Os fiscais observarão as atribuições e competências dispostas no art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como deverão apontar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A geração e a manutenção deste Contrato serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O contrato ficará vinculado aos termos da proposta da contratada, ao termo de referência e aos anexos integrantes do Pregão 11/2025 nº, Processo nº 402/2025.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EFICÁCIA**

O contrato somente terá eficácia depois de oficialmente publicado.

## **17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Contrato.

Itaara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Este Contrato encontra-se  
examinado e aprovada por esta  
Procuradoria.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal,  
Município de Itaara,  
Contratante.

\_\_\_\_\_,  
Representante Legal,  
(nome da empresa),  
Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VI**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**MODELO DE PROPOSTA**

| LOTE 1 | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNDIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ | VALOR TOTAL (12 MESES) R\$ |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|---------------------------|----------------------------|
|        | 01   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica)                                                | LOCAÇÃO            | 15     |                           |                            |
|        | 02   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica)                | LOCAÇÃO            | 01     |                           |                            |
|        | 03   | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais                                      | CENTRAL            | 01     |                           |                            |
|        | 04   | Ramais telefônicos IP com porta FXS                                                                                                          | PONTOS             | 82     |                           |                            |
|        | 05   | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex                                                                    | LOCAÇÃO            | 01     |                           |                            |
|        | 06   | Firewall – Appliance NGFW (NextGeneration Firewall) para gerenciamento da internet                                                           | LOCAÇÃO            | 01     |                           |                            |
|        | 07   | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)                                                                               | MINUTOS            | 3.000  |                           |                            |
|        | 08   | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)                                                                         | MINUTOS            | 4.000  |                           |                            |
|        | 09   | Pontos de videomonitoramento                                                                                                                 | UNIDADE            | 75     |                           |                            |
|        | 10   | Pontos Wi Fi                                                                                                                                 | UNIDADE            | 02     |                           |                            |
|        | 11   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento             | UNIDADE            | 01     |                           |                            |
|        | 12   | Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000 Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb; Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s | UNIDADE            | 01     |                           |                            |
| TOTAL: |      |                                                                                                                                              |                    |        | R\$                       | R\$                        |

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF> e informe o código 5BE8-17CE-8A63-04DF





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VII**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público, atesta para os fins que se fizerem necessários ao processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, que a Empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante técnico [NOME DO FUNCIONÁRIO], cargo: \_\_\_\_\_, realizou visita técnica ao local, tendo pleno conhecimento das condições do objeto deste Edital.

O presente atestado não anula, nem exclui a declaração da empresa sobre o reconhecimento, visita e levantamentos técnicos a serem anexados a proposta de preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela visita técnica)

Nome completo:

CPF:

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela visita técnica)

Assinatura do Representante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa  
(Representante Legal)

CPF:

RG:

Cargo:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VIII**

Pregão Eletrônica nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**

Pelo Presente termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, vem através de seu responsável legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, **DECLARAR** que conhece as condições locais para a plena execução do objeto deste edital, mesmo não tendo vistoriado o local, para a instalação e prestação dos serviços necessários, estando de acordo com todos os termos deste edital, Pregão nº 11/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS, **assumindo os custos, caso haja, para a perfeita execução do objeto.**

Por ser a verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo:  
CPF:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa  
(Representante Legal)

*Observação:*

*Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IX**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Nome do Órgão/Entidade pública ou de direito privado emitente do atestado\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, com sede (endereço completo), telefone para contato:( )\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº , ATESTA, para os devidos fins, que a (nome empresarial da favorecida), inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no(a) (endereço completo), executa (ou) executou para este Órgão/Entidade/Empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO:
2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
3. NO LOCAL/ENDEREÇO:

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Emitente  
(Órgão/Entidade/Empresa)

**Observação:**

*Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO X**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO**

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede ..... [endereço completo da sede da empresa], por meio de seu representante legal..... abaixo assinado, vem, respeitosamente, **DECLARAR** para os devidos fins de participação na licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, que:

Possui Central de Atendimento Técnico, em pleno funcionamento, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, disponibilizando equipe técnica qualificada para atendimento ininterrupto, conforme as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025.

Declara, ainda, que a referida Central possui capacidade operacional para atender integralmente às demandas técnicas relacionadas a todos os itens previstos no Termo de Referência, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços contratados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventuais omissões ou informações inverídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo do Representante Legal  
Cargo na empresa:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Observação:**

*Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XI**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**Demanda:** Confirmação de Visita Técnica – Verificação de Infraestrutura para Instalação de Circuitos de Dados e Demais Serviços, conforme item 6.4 – Termo de Referência- ANEXO I, deste Edital:

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob nº [número do CNPJ], realizou visita técnica no(s) dia(s) [data(s)] e horário(s), nas dependências da [Nome do Órgão Contratante] e no(s) local(is) abaixo discriminados na planilha de verificação técnica, com o objetivo de vistoriar a totalidade dos pontos de instalação previstos para a execução dos serviços de dados e demais demandas técnicas, conforme disposto no Termo de Referência deste edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2025**.

**DADOS DA VISITA TÉCNICA:**

Item nº (nº da planilha de verificação técnica):

Local vistoriado: (Inserir setores, prédios ou unidades visitadas)

Data da visita : (inserir data(s))

Horário: (Inserir horário de início e término);

Representante do Órgão: (Nome, cargo, matrícula e contato)

Representante da Empresa Visitante: (Nome, cargo e contato)

**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA**

Abaixo segue relação dos pontos verificados durante a visita técnica:

| Nº | Local                                        | Coordenadas                   | Serviços Atendidos                      | Observações Técnicas/<br>Ações Necessárias |
|----|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Escola Santos Dumond                         | -29.6442718, -<br>53.7569403  | Video, Dados,<br>Telefonia              |                                            |
| 2  | PRF / BM Cercamento                          | -29.6408208, -<br>53.7701681  | Videomonitoramento                      |                                            |
| 3  | Central BM                                   | -29.6270468, -<br>53.769031   | Videomonitoramento                      |                                            |
| 4  | Socepe                                       | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"  | Videomonitoramento                      |                                            |
| 5  | Socepe (Redundância)                         | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Video, Dados,<br>Telefonia              |                                            |
| 6  | Condomínio Jardim Colina                     | 29°36'49.0"S,<br>53°45'42.9"  | Videomonitoramento                      |                                            |
| 7  | Praça Matriz (Wi-Fi Público)                 | -29.619277, -<br>53.767422    | Videomonitoramento<br>, Wi-Fi Público   |                                            |
| 8  | SMED                                         | -29.609361, -<br>53.764388    | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento |                                            |
| 9  | Secretaria de Agricultura                    | 29°36'26.7"S,<br>53°45'52.5"  | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento |                                            |
| 10 | Centro de Convivência                        | 29°36'26.7"S,<br>53°45'52.5"W | Dados, Telefonia                        |                                            |
| 11 | Centro Administrativo (Concentrador Central) | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Concentrador,<br>Central Telefônica,    |                                            |

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF>





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                              |                               | Central de Videomonitoramento           |  |
|----|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--|
| 12 | Secretaria de Saúde                          | 29°37'09.4"S,<br>53°46'02.7"W | Dados, Telefonia                        |  |
| 13 | Secretaria de Assistência Social             | 29°36'08.1"S,<br>53°45'13.6"W | Dados, Telefonia                        |  |
| 14 | Secretaria de Obras                          | 29°36'08.1"S,<br>53°45'13.6"W | Dados, Telefonia                        |  |
| 15 | Escola Pinto Ribas                           | 29°35'35.0"S,<br>53°45'48.4"W | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento |  |
| 16 | UBS Serrana                                  | 29°35'31.3"S,<br>53°45'49.5"W | Dados, Telefonia,<br>Videomonitoramento |  |
| 17 | PRF / BM Cercamento (Região Serrana)         | 29°35'28.0"S,<br>53°45'56.3"W | Videomonitoramento                      |  |
| 18 | EMEI Gralha Azul                             | 29°35'26.7"S,<br>53°46'08.7"W | Video, Dados,<br>Telefonia              |  |
| 19 | Concentrador LPR PRF                         | 29°40'43.5"S,<br>53°46'40.8"W | Videomonitoramento                      |  |
| 20 | Bairro Osório                                | 29°36'52.7"S,<br>53°45'09.9"W | Videomonitoramento                      |  |
| 21 | Condomínio Jardim da Serra                   | 29°33'51.9"S,<br>53°46'25.8"W | Videomonitoramento                      |  |
| 22 | Bairro Estação do Pinhal (PRF/BM Cercamento) | 29°35'07.0"S,<br>53°47'00.2"W | Videomonitoramento                      |  |

- A geolocalização poderá ser verificada no **Anexo XII – Mapa**, deste edital.
- As condições para agendamento da visita poderão ser verificadas no **Anexo XIV**, deste edital.

A empresa [Nome da Empresa] **DECLARA** estar ciente das condições técnicas, estruturais e operacionais dos locais vistoriados e se compromete a considerar as necessidades de adequações identificadas, a fim de garantir o atendimento integral ao Termo de Referência.

A visita foi acompanhada por representantes da contratante, sendo fornecido amplo acesso às instalações e às informações necessárias para o correto planejamento da execução dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Técnico

Nome do Representante Técnico:

Cargo:

Empresa:

Telefone: [Telefone] | E-mail: [E-mail]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Órgão - Fiscal

Nome do Representante do Órgão - Fiscal

Cargo: | Matrícula:

Prefeitura Municipal de Itaara – RS

Observação:

*Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.*



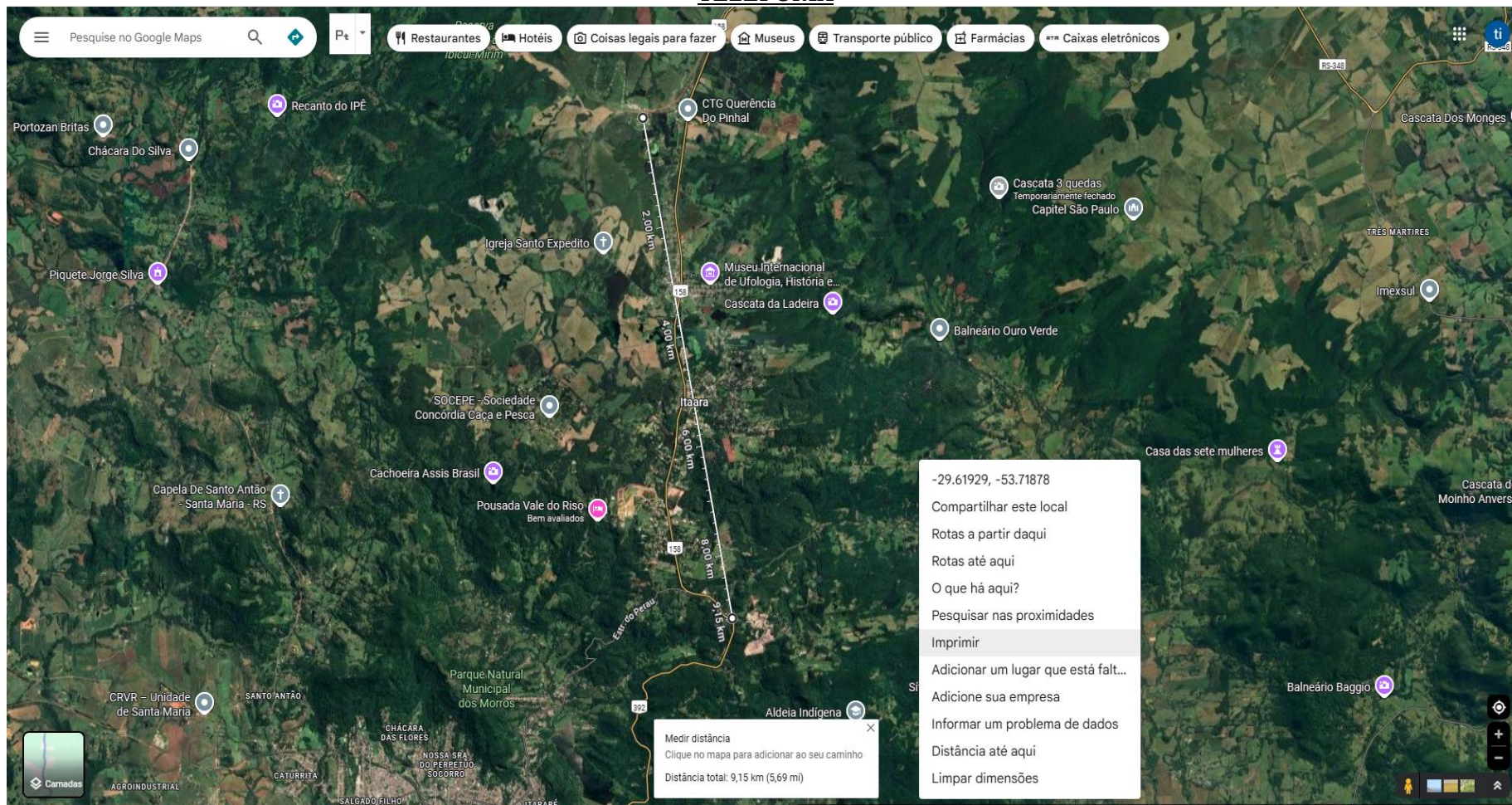
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XII**

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Processo nº 402/2025

**MAPA DE PONTOS ATENDIDOS – REDE DE DADOS, VÍDEO E TELEFONIA**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIII**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) da cédula de identidade nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], inscrito(a) no CPF sob nº [NÚMERO DO CPF], DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, que:

1. Tem pleno conhecimento e ciência dos requisitos, exigências e condições estabelecidos no Termo de Referência (item 6.2 – ANEXO I) deste Edital, comprometer-se-á a atender integralmente todas as especificações nele contidas, bem como a atender todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da licitação.
2. Declara que preenche todos os requisitos e condições exigidos no Edital e no Termo de Referência, e que está apta a cumprir todas as obrigações previstas, conforme as condições estabelecidas no referido Edital.
3. Está ciente de que a não observância das exigências e condições estabelecidas poderá acarretar na desclassificação, multa ou demais penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e no contrato a ser celebrado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal:

Cargo:

Empresa:

Telefone: [Telefone] | E-mail: [E-mail]

**Observação:**

*Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIV**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**ORIENTAÇÕES PARA VISITAÇÃO TÉCNICA**

A visitação técnica será realizada de acordo com as seguintes diretrizes, a fim de atender ao **Anexo XI – ATESTADO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1. Período para Realização da Visitação Técnica:**

- Início: A visitação será iniciada a partir da data de publicação do certame.
- Término: O prazo para realização da visita será encerrado até 48 horas antes da data de realização do certame.

**2. Horário de Visitação:**

- A visitação ocorrerá de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h00min e 14h00min.

**3. Agendamento Prévio:**

- A visitação técnica está sujeita a agendamento prévio. Os interessados deverão formalizar a solicitação de agendamento por meio dos seguintes canais de comunicação:

E-mail: [informatica@itaara.rs.gov.br](mailto:informatica@itaara.rs.gov.br)

Telefone: (55) 3227-2000 - Ramal 2224.

**4. Setor Técnico Responsável e Acompanhamento:**

- Setor Responsável: A visitação será coordenada pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão.
- Servidor Designado: O acompanhamento técnico será realizado pelo servidor Adreano W. Finger, que fornecerá as orientações necessárias durante a visita.

Estas orientações visam assegurar o correto agendamento e o bom andamento da visitação técnica, garantindo que todos os participantes possam obter as informações necessárias para a execução do certame.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XV**

Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo nº 402/2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a locação de infraestrutura de comunicação para a Prefeitura Municipal de Itaara – RS, visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas, garantindo a eficácia das operações através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços, atingindo otimização da infraestrutura, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação unificada da infraestrutura de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaara se justifica pela necessidade de manutenção, modernização e aprimoramento contínuo de um modelo já consolidado de gestão integrada dos serviços de tecnologia e comunicação.

Atualmente, os serviços de dados, voz, internet e videomonitoramento operam de forma unificada, o que representa um avanço significativo frente a modelos fragmentados que historicamente geravam ineficiências técnicas, operacionais e financeiras. Essa unificação tem possibilitado maior controle, segurança, padronização e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Contudo, a evolução tecnológica constante e o aumento da demanda por serviços digitais mais eficientes exigem investimentos na modernização da infraestrutura existente, garantindo sua adequação às novas exigências de desempenho, segurança da informação e continuidade operacional. A continuidade desse modelo unificado, agora com melhorias tecnológicas e operacionais, permitirá:

- Redução e controle de custos, com aproveitamento de economia de escala e racionalização de contratos;
- Simplificação da gestão técnica e contratual, com menor complexidade administrativa;
- Melhoria da qualidade, disponibilidade e confiabilidade dos serviços prestados à população;
- Padronização e atualização tecnológica, assegurando compatibilidade e interoperabilidade entre sistemas;

Aprimoramento do controle e da rastreabilidade de dados, fortalecendo a governança digital e a segurança da informação.

Essa proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na legislação vigente, além de atender plenamente às diretrizes de transformação digital na administração pública, promovendo um ambiente mais ágil, seguro e centrado no cidadão.

**1.1. Motivação/Justificativa**

A interligação das unidades públicas do município de Itaara - RS visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Gestão da Saúde Pública;
- Gestão da Educação Municipal;
- Gestão da Infraestrutura e Serviços;
- Gestão do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- Gestão da Assistência Social;
- Gestão do Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- Orçamentos, Empenhos e Contabilidade;
- Gestão de Tributos e controle de arrecadação;
- Gestão do Patrimônio;
- Compras Licitações integradas;
- Prestação de Contas;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Gestão de Almoxarifado;
- Gestão de demandas do cidadão;
- Acesso Internet para todas as unidades;
- Serviços de Internet;
- Unificar todos os pontos de telefone das unidades;
- Vigilância através de videomonitoramento de vias e prédios públicos.

O videomonitoramento de vias e prédios públicos no município visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Inibir crimes: roubos, furtos e outros delitos;
- Inibir vandalismos e danos ao patrimônio público;
- Coibir o tráfico de entorpecentes (drogas ilícitas);
- Identificar suspeitos;
- Contribuir na elaboração de provas para processos criminais;
- Monitorar o trânsito e fluxo nas vias públicas;
- Auditar ações de agentes públicos.

O acesso à internet com qualidade e velocidade, em todos os pontos da Prefeitura visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Repasses de receitas através de projetos Federais e Estaduais;
- Serviços que operam através da Internet, como:
  - ✓ Tele-Saúde
  - ✓ E-SUS
  - ✓ Bolsa Família
  - ✓ Farmácia Popular
  - ✓ Portal da Transparência
  - ✓ Certidões negativas
  - ✓ CRAS
  - ✓ Office Banking
  - ✓ Programa da Saúde da Família
  - ✓ Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
  - ✓ Laboratórios de Informática;
  - ✓ Tele-Centros;
  - ✓ Convênios Federais.

Facilitar os serviços on-line para quem está em trânsito.

A central telefônica IP visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Interligar através de voz, a custo zero, todos os ramais da Prefeitura;
- Centralizar e gerenciar a entrada e saída de chamadas para a rede pública de telefonia;
- Realizar áudio conferências;
- Emitir relatórios e auditar o uso dos recursos de telefonia da Prefeitura;
- Possibilitar a gravação de chamadas telefônicas da Prefeitura;
- Possuir ferramentas para aumentar o controle de recursos, mobilidade de ramais e gerenciamento de políticas de ligações de entrada e saída.

As chamadas telefônicas para a rede pública visam atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Possibilitar a realização de chamadas telefônicas para a rede externa (pública) de telefonia, visando redução de custos;
- As chamadas para terminais fixos e móveis podem ser locais, de longa distância nacional e internacional.

#### **1.1.1. Recursos das VMs (Virtual Machines), backup de dados e servidor de e-mails:**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- a) As VMs poderão serem criadas quantas foram, a critério do Município, desde que utilizando-se da capacidade prevista contratada sendo informado para CONTRATADA anteriormente a demanda, tais como:
- i. vCPU: medido em unidade, é capacidade reservada do processamento do servidor físico onde está rodando, e essa capacidade deve ser de pelo menos 2.0 GHz por núcleo de processamento virtual;
  - ii. Memória: medido em Gigabytes, é capacidade de armazenamento em tempo de execução (volátil) alocada do servidor físico onde está rodando, e deve possuir capacidade de transmissão a pelo menos 1066 MHz em seu barramento;
  - iii. Storage: medido em Gigabytes, a capacidade de armazenamento permanente dos dados com pelo menos 250 IOPS (Input/Output per Second) de desempenho;
- b) Para cada VM, deverá existir um backup diário da imagem (do estado) da mesma (em horário a definir pela TI do Município - preferencialmente noturno), e armazenado em hardware diferente do ambiente de produção e replicado para outro Data Center;
- c) Os serviços deverão possuir uma disponibilidade mínima de 99,80% a.m.
- d) Os recursos computacionais fornecidos devem ter latência máxima de 20 ms na comunicação com a sede da Prefeitura.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer via web e on-line relatório de consulta periódica, com segurança de acesso, que contenham informações sobre a utilização e consumo dos recursos, como vCPU, memória, uso de disco, consumo de rede, de forma a possibilitar o gerenciamento de capacidades entre as VMs.
- f) A CONTRATADA deverá fornecer ao Município uma conexão direta (CLOUD CONNECT) entre o Município e o Data Center da CONTRATADA de no mínimo 100 Mbit/s, sendo a mesma exclusiva para esse fim.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer todo Suporte necessário para a migração dos dados dos Servidores atuais para as Cloud VMs, e esse Suporte deve se estender de forma contínua e interrupta enquanto pendurar o Contrato.
- h) A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer todas as Licenças exigentes no presente edital.
- i) As Licenças deverão ser fornecidas diretamente dos Fabricantes/Desenvolvedores para a CONTRATADA, essa detendo a responsabilidade de repassar a CONTRATANTE.

### **1.1.2. Justificativa para Contratação Unificada de Empresa Especializada em Infraestrutura de Comunicação**

A contratação unificada de empresa especializada para a locação de infraestrutura de comunicação, englobando interligação de dados, voz e imagem, acesso à internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas, videomonitoramento e soluções em nuvem, justifica-se pela necessidade de modernização, padronização e integração dos serviços de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Atualmente, a fragmentação de contratos para atendimento a essas demandas distintas gera diversas ineficiências, entre elas:

#### **I. Custos Operacionais Elevados**

A contratação de serviços por meio de diferentes fornecedores e contratos autônomos implica em:

- Duplicidade de estruturas (como links de comunicação e servidores redundantes);
- Sobreposição de soluções técnicas, que não se comunicam entre si;
- Maiores custos de manutenção, suporte e gerenciamento técnico;
- Dificuldade de negociação e perda de economia de escala.

Ao unificar a contratação, será possível consolidar fornecedores, negociar melhores condições comerciais, reduzir encargos indiretos e alcançar economia substancial com a centralização das soluções.

#### **II. Perda de Eficiência Técnica e Operacional**

Soluções isoladas tendem a gerar:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Falta de interoperabilidade entre sistemas de voz, dados, vídeo e segurança;
- Dificuldade na gestão e monitoramento da infraestrutura de TI e comunicação;
- Problemas de compatibilidade e latência na transmissão de dados;
- Riscos à segurança da informação, pela ausência de políticas e tecnologias padronizadas.

Com a contratação unificada, será possível implantar uma arquitetura integrada, permitindo a gestão centralizada e inteligente dos recursos tecnológicos, com ganhos diretos em eficiência, controle, rastreabilidade e segurança.

### III. Descontinuidade e Falhas de Serviço

Soluções descentralizadas estão sujeitas a falhas de comunicação entre sistemas, aumento do tempo de resposta em caso de incidentes, e fragilidade na continuidade dos serviços públicos essenciais, como:

- Videomonitoramento em vias públicas;
- Comunicação entre secretarias;
- Serviços de atendimento à população (telefone, internet, sistemas internos).

Uma estrutura unificada permitirá resiliência, redundância e continuidade operacional, mitigando os riscos de paralisações.

### IV. Dificuldade na Governança e Fiscalização Contratual

Múltiplos contratos exigem múltiplas gestões, com diferentes SLAs, cronogramas, interlocutores e processos de fiscalização. Isso:

- Aumenta o ônus administrativo;
- Prejudica a tomada de decisões integradas;
- Dificulta o controle da efetividade dos serviços.

Com a unificação, haverá padronização contratual, maior transparência, e controle eficiente da execução, facilitando auditorias, prestações de contas e atendimento aos órgãos de controle.

### 2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

2.1 Há previsão no Plano de Contratações Anual: ( X ) Sim,  
( ) Não, a pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. **Tipo de objeto:** ( ) Bem de consumo ( X ) Serviço

3.2. **Natureza:** ( X ) Continuada ( ) Com monopólio ( ) Não continuada ( ) Sem monopólio

3.3. A empresa contratada ficará responsável pela entrega do Serviço visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas, garantindo a eficácia das operações através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços, atingindo otimização da infraestrutura, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 29, da Lei Federal 14.133/2021.

### 3.4. REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS:

São requisitos técnicos essenciais à prestação dos serviços:

#### 3.4.1. *Locação da infraestrutura de comunicação para interligação das unidades:*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
Gabinete do Prefeito

Deverá ser fornecida infraestrutura de comunicação de fibra óptica digital possibilitando a conexão dedicada entre as unidades da Prefeitura (listadas no ANEXO I) com a sede (concentrador) no prédio do Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Guilherme Kurtz, 1065.

**3.4.1.1. A infraestrutura a ser disponibilizada deverá suportar as seguintes tecnologias embarcadas:**

- a) Tecnologia de transmissão MPLS (Multi Protocol Label Switching), conforme RFC 3031.
- b) Utilização de redes privadas virtuais (VPN - Virtual Private Networks) sobre a tecnologia MPLS, de acordo com a RFC 2547.
- c) A infraestrutura disponibilizada deverá permitir a topologia multiponto (comunicação entre as redes locais diretamente entre elas) ou em estrela (onde todo tráfego entre as diversas redes locais depende de roteamento por meio de uma rede central).
- d) Possibilitar o uso de VPN pela Prefeitura, com isolamento de tráfego do backbone da contratada, sendo utilizados rótulos (labels) nos pacotes para roteamento exclusivo de suas VPNs.

**3.4.1.2. Qualidade de Serviço (QoS – Quality of Service):**

- a) A rede de dados deverá suportar QoS a fim de garantir um tratamento diferenciado para o tráfego de cada classe de serviço que operar sobre a rede.
- b) QoS sobre MPLS/VPN deverá estar de acordo com as RFCs 3270 e 2983.
- c) Priorização das classes de serviço (CoS - Classes of Service) críticas sensíveis à latência, de forma a otimizar o uso da rede, em caso de congestionamentos.
- d) A classificação das diferentes CoS deverá seguir os padrões das RFCs 2474 e 2475 (Diffserv), contendo 4 mecanismos básicos de diferenciação de tráfego: Classificação, Marcação, Policiamento e Filas.

**3.4.1.3. Classes de Serviço (CoS – Classes of Service):**

A infraestrutura de rede deverá ser compatível com:

- a) RFC 2597 e 2598, diferentes CoS serão definidas, possibilitando a diferenciação entre o tráfego, para a implementação de QoS.
- b) Prioridades e níveis de serviços, os diferentes tipos de tráfego da rede serão classificados em no mínimo 4 (quatro) CoS:

Multimídia: aplicações sensíveis à retardo (delay) e variações de retardo (jitter), exigindo priorização de tráfego.

- Voz: aplicações críticas para a Prefeitura, exigindo entrega garantida, latência mínima e tratamento prioritário.
- Dados Prioritários: aplicações com grande volume de dados importantes, porém sem a necessidade de um tempo de resposta reduzido. Embora possam representar conteúdo importante, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações, para serem efetuadas.
- Dados: todo tráfego não atribuído às três classes anteriores, sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

**3.4.1.4. Conexão das unidades e pontos da prefeitura na infraestrutura de comunicação:**

- a) Deverá ser fornecida infraestrutura de rede que permita a conexão das redes locais das unidades e pontos de serviço da Prefeitura, interligando o equipamento roteador da rede local a uma porta de entrada exclusiva na infraestrutura de rede da contratada.
- b) Cada local conectado à infraestrutura deverá receber uma identificação única, a ser utilizada tanto pela Prefeitura como pela contratada.
- c) A nomenclatura a ser utilizada na identificação de cada local deverá refletir a respectiva unidade, a ser definida em conjunto pela Prefeitura.
- d) A infraestrutura para interligação de rede nas unidades deverá ser através de fibra óptica.
- e) A infraestrutura de comunicação a ser fornecida no ponto concentrador (sede da Prefeitura) deverá ser disponibilizada exclusivamente por fibra óptica.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- f) A infraestrutura de comunicação deverá ser fornecida dentro do ponto concentrador, diretamente em fibra (1000Base-X) ou RJ45 (1000Base-T), ou ainda seus equivalentes para 1 gigabits.
- g) É responsabilidade da Contratada toda a infraestrutura necessária para a comunicação entre o concentrador e as unidades, com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e de climatização para as salas de equipamentos.
- h) É responsabilidade da contratada disponibilizar a infraestrutura locada (inclusive cabos e equipamentos) todos padronizados e com identificação, em cada local da Prefeitura.
- i) Não é responsabilidade da contratada o fornecimento do rack para instalação dos equipamentos nem a instalação de cabeamento e configuração de equipamentos da rede local, incluindo a conexão entre os computadores, impressoras e servidores do local.

**3.4.1.5. Características dos roteadores a serem fornecidos:**

- a) Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e deverão atender às especificações definidas neste Termo de Referência.
- b) A versão do sistema operacional de cada roteador deverá ser a mais atual que esteja disponível e que suporte todas as características especificadas neste Termo de Referência.
- c) Cada roteador deverá ser fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoramento inclusive com licenças se forem necessárias.
- d) Todos os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho e do QoS.
- e) As configurações de memória DRAM, memória Flash e CPU, de forma qualitativa e quantitativa, deverão ser compatíveis com as características descritas neste Termo de Referência para todos os roteadores.
- f) Cada roteador deverá suportar todo tráfego com a banda completamente ocupada sem exceder 70% (setenta por cento) de utilização de CPU e memória durante a utilização normal do circuito.
- g) Caberá à contratada substituir qualquer roteador sempre que forem excedidos os limites de 85% (oitenta e cinco por cento) de utilização de CPU ou memória.
- h) A substituição ocorrerá mediante prévio acordo com a Prefeitura e sem qualquer ônus.
- i) Os roteadores deverão ter as seguintes características técnicas:

- o Suportar o padrão IEEE 802.1p.
- o Possuir porta LAN com detecção automática de velocidade e suporte aos padrões 802.3, 802.3u, 802.3q, 802.1d e 802.1q.
- o Suportar a aplicação de QoS para tráfego de dados e multimídia (incluindo voz e vídeo), de forma a garantir a prioridade na transmissão de determinadas aplicações.
- o Suportar a configuração de métodos de priorização de tráfego por tipo de protocolo, por endereçamento IP e por serviços da pilha TCP/IP.
- o Suportar a implementação de listas de acesso (ACLs).
- o Suportar protocolo de gerenciamento SNMP nas versões 2 ou 3 e a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157, 1213 e 2570, respectivamente.
- o Suportar as MIBs para QoS, permitindo a monitoração de parâmetros de QoS.
- o Possuir capacidade de geração de logs.
- o Possibilitar configuração remota segura.
- o Implementar cliente NTP (Network Time Protocol), conforme RFC 1305 ou SNTP (Simple Network Time Protocol), conforme RFC 2030.
- o Possuir interface para fins de gerenciamento local.
- o Trabalhar com tensões de entrada de 110 VCA e 220 VCA, com detecção automática de tensão.
- o O roteador do ponto concentrador deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces Ethernet 10/100/1000 Mbit/s(Full Duplex), com conectores RJ-45 reservadas para conexão com backbone da Prefeitura, ou 02 interfaces 1000Base-X com conectores SFP. Deverá também possuir interfaces extras para conexão com a rede da contratada na quantidade que se fizer necessário.
- o O roteador do ponto concentrador deverá implementar o protocolo OSPF v2 (RFC 2328).
- o Os demais roteadores deverão possuir no mínimo 02 (duas) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbit/s, com conector RJ-45 para conexão LAN e para WAN.
- o Os roteadores das unidades e pontos de serviços deverão ter desempenho de roteamento de



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

70.000 pps (packets per second) ou superior, com exceção do roteador do ponto concentrador, que deverá ter capacidade de roteamento de 300.000 pps (packets per second) ou superior.

Os endereços IP fornecidos pela CONTRATADA deverão estar protegidos em seu backbone, por sistema de segurança, contra ataques DDoS.

**3.4.1.6. Indicadores de nível de serviço/SLA:**

a) A infraestrutura locada deverá ser capaz de possibilitar a comunicação com os seguintes indicadores de acordo com os requisitos mínimos abaixo:

LAT – Latência (oneway): do concentrador até cada ponto de comunicação, medida através da ferramenta Ping considerando o tempo de ida e volta de um pacote.

O cálculo será feito através da fórmula:

$LAT = TR/2$ , onde: TR é o tempo de resposta fornecido por ferramenta que meça o tempo de ida e retorno de pacote ICMP de 64 bytes de tamanho.

PPct – Perda de pacotes: medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes entre um enlace fim a fim, entre interface LAN na origem até a interface LAN do destino.

A perda será calculada por:

$PPct = [(Npcts\_Origem - Npcts\_destino) / Npcts\_origem] * 100$ ,

onde: Npcts\_Origem é o número de pacotes enviados e Npcts\_Destino é o número de pacotes no destino.

b) Sempre que constatado que os indicadores técnicos estão fora dos parâmetros definidos, o circuito em questão será considerado:

Infraestrutura Parcialmente indisponível quando:

- o percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 2% (dois por cento), para cada período de 5 minutos de medição.
- a latência for excedida a 10 ms (dez milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

Infraestrutura Totalmente indisponível quando:

- o percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 5% (cinco por cento), para cada período de 5 minutos de medição.
- a latência for excedida a 20 ms (milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

c) Em caso do congestionamento no link causado por excesso de tráfego, os períodos em que ocorreu o congestionamento serão desconsiderados.

d) Caso sejam constatadas as ocorrências simultâneas dos eventos a penalidade será aplicada uma única vez.

**3.4.2. Locação de infraestrutura de telefonia IP :**

A fim de permitir a comunicação de voz interna na Prefeitura, a infraestrutura a ser disponibilizada deverá estar em conformidade com os requisitos abaixo:

**3.4.2.1. Central Telefônica IP em nuvem:**

A locação de um sistema de telefonia baseada em central telefônica PABX IP CLOUD com DDRs, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância para a Prefeitura de Itaara e suas unidades e a rede pública de telefonia, atendendo as normas ANATEL/UIT-T.

**3.4.2.1.1. Capacidades da central telefônica:**

- a) a central deve ter capacidade de até 30 canais de chamadas simultâneas.
- b) Autenticação de até 50 (cinquenta) ramais SIP;
- c) Porta de comunicação de rede RJ-45 Gigabit Ethernet, Auto-sense;
- d) Possuir suporte a pelo menos 10 (dez) endereços IPv4 em cada interface de rede;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- e) Capacidade de armazenamento de gravação de chamadas para pelo menos 1 (um) milhão de minutos.

**3.4.2.1.2. Características e recursos:**

- a) Gerenciamento dos recursos através de interface web em português;
- b) Captura, transferência e espera de chamadas;
- c) Postagem de áudios personalizados;
- d) Autoatendimento (URA) e Filas de Chamadas;
- e) Suporte a autenticação de ramais no protocolo SIP;
- f) Secretária eletrônica para cada ramal;
- g) Estacionamento de chamadas;
- h) Salas de audioconferência;
- i) Gravação de chamadas de voz no formato de arquivo GSM ou MP3;
- j) DDR – Discagem Direta ao Ramal;
- k) Tratamento de chamadas com diferentes mensagens conforme dia e horário;
- l) Agrupamento de ramais;
- m) Permissões de discagem por grupo;
- n) Rotas de melhor custo e redundância de canais conforme o tipo saída;
- o) Interface web com status de ramais chamadas em andamento;
- p) Relatório das chamadas com exportação para Excel;
- q) Tarifação das chamadas realizadas com definição das tarifas por operadora;
- r) Interface web com busca e download das chamadas gravadas.

**3.4.2.1.3. Números Públicos e DDR (Discagem Direta a Ramal):**

A contratação de números públicos e números para DDR (Discagem Direta a Ramal), junto a operadoras de telefonia, são de responsabilidade da Prefeitura.

**3.4.2.2. Ramais telefônicos IP:**

3.2.2.1. A contratada deverá disponibilizar equipamentos integradores de telefonia IP para os aparelhos de telefonia atuais (analógicos), tais como: gateways FXS, ATAs e outros, visando permitir a adequada integração entre os ramais existentes, listados no Anexo I, e a central telefônica IP.

3.2.2.2. A Prefeitura disponibilizará pontos de rede e pontos de energia elétrica para conexão dos equipamentos integradores de telefonia IP.

3.2.2.3. Não fazem parte deste serviços os aparelhos de telefonia (telefones analógicos), nem a instalação física de cabeamento interno nas respectivas unidades da Prefeitura para ativação dos ramais solicitados.

**3.4.3. Acesso Internet**

**3.4.3.1. Link de Acesso Internet :**

Fornecimento, em fibra óptica, de link de acesso a internet, o qual deverá ser instalado na sede (concentrador) da Prefeitura Municipal de Itaara-RS, situada à Av. Guilherme Kurtz, 1065, com objetivo de conectar a rede interna a rede mundial de computadores, com as seguintes características:

- a) Garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para download e Upload;
- b) A banda deverá ser bidirecional (full-duplex);
- c) Fornecer endereçamento IP válido e fixo através de bloco IPv4 /29 (5 IP livres);
- d) Fornecer a configuração de DNS Reverso;
- e) Entregar o link já roteado em formato Ethernet;
- f) Salvo os momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada (saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização, os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo:
  - f.1) Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta - roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos. Esta não deverá ultrapassar 50ms para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

f.2) Perda de Pacotes (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos. Esta não deve ultrapassar 2% (dois por cento) de perda para o para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).

g) Para evitar fatores externos que possam influenciar nos resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fio), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória.

h) A ferramenta utilizada para aferição dos testes de velocidade será o SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível na Web no endereço: <http://simet.nic.br>. Essa ferramenta é utilizada pelo Inmetro para avaliar a conexão brasileira, além de ser homologada pelo CGI (Comitê Gestor da Internet no Brasil).

i) No fornecimento do link de acesso a internet, deverá ser mantida a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação, permitindo assim a implementação de serviços, como videoconferência, VoIP, VPN, etc.

**3.4.3.1.1** O backbone da CONTRATADA deverá possuir conexão direta com pelo menos 2 (dois) IXP (Internet Exchange Point) para troca de trânsito;

**3.4.3.1.2** O backbone da CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) saídas internacionais próprias, ou contratados para seu uso. A banda de cada saída internacional deve ser de no mínimo 40 Gbps (quarenta gigabits por segundo);

**3.4.3.1.3** O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros AS, com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos AS deverão somar pelo menos 80 Gbps (oitenta gigabits por segundo).

**3.4.4. Internet via Satélite**

Necessidade de redundância de disponibilidade de conexão com a internet, em casos de interrupção do serviço normal, por falha na infraestrutura principal ou catástrofe climática.

- Um ponto no cpd da prefeitura e um ponto móvel para ser usado em locais dentro do município.

**3.4.5. Appliance Firewall para gerenciamento da internet:**

Fornecer Appliance Firewall (hardware/software) para gerenciamento, controle e prevenção de ameaças da internet, o qual deverá ser instalado na sede (concentrador), situada à Av. Guilherme Kurtz, 1065, de acordo com as seguintes características:

**3.4.5.1.1. Características gerais e capacidades:**

a) Suporte para no MÍNIMO:

a.1) 11 Gbps de taxa de transferência de Firewall.

a.2) 6 Gbps de taxa de transferência para VPN.

a.3) 3.8 de Gbps de taxa de transferência para IPS.

a.4) 900 Mbps taxa de transferência para Antivírus.

b) Suporte para no mínimo 6.000.000 conexões simultâneas e 34.000 novas conexões/segundo.

c) Deve ter capacidade para operar com pelo menos 5 (cinco) segmentos de redes distintas fisicamente através de portas, classificadas e configuradas por zonas WAN, LAN, DMZ, VPN e WIFI, conforme a necessidade.

d) Deve ter no mínimo 10 (dez) portas de rede Gigabit Ethernet.

d.1) Deve possuir suporte a pelo menos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) endereços IP em cada interface de rede.

d.2) Deve possuir capacidade de criar e gerenciar VLANs.

e) Deve possuir suporte para montagem em rack de 19”(dezenove polegadas) ou fornecida bandeja para fixação em rack.

f) Deve possuir arquitetura de armazenamento baseada em SSD com no mínimo 64 Gb interno.

g) Deve permitir a conexão simultânea de vários administradores.

h) Deve possuir capacidade de backup das configurações, de forma automatizada, na appliance e remoto.

h.1) Deve possuir capacidade de envio do backup remoto através dos protocolos FTP e/ou SMTP.

i) Deve possuir suporte à administração via comunicação segura, HTTPS, SSH e console.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- j) Deve possuir acesso à interface de configuração e administração via web em português, com total capacidade sobre os recursos e funcionalidades existentes.
- k) Deve possuir garantia e atualizações periódicas do software durante a vigência do contrato de prestação de serviços.
- y) Possuir no mínimo 3 portas USB.

**3.4.5.1.2. Especificações gerais:**

- 1 - Fabricante do equipamento original (OEM - Original Equipment Manufacturer) deve ter presença regional de suporte.
- 2 - A solução proposto deve fornecer logs e relatórios.
- 3 - A solução proposta deve cumprir as normas da FCC e CE
- 4 - A solução proposta deve funcionar como servidor proxy HTTP autônomo com Firewall integrado, Antivírus, filtragem de conteúdo, IPS.
- 5 - A solução proposta deve suportar a configuração política baseada em usuários para segurança e gerenciamento de internet.
- 6 - A solução proposta deve fornecer os relatórios de appliance baseados no usuário, não só baseado em endereço IP.
- 7 - A solução proposta deve suportar administração via comunicação segura HTTPS, SSH e da Console.
- 8 - A solução proposta deve ser capaz de exportar e importar backup de configuração, incluindo os objetos de usuário.
- 9 - A solução proposta deve suportar Route (Layer 3) / modo transparente (Layer 2).
- 10 - A solução proposta deve apoiar a integração com o Windows NTLM, Active Directory, LDAP, RADIUS ou banco de dados local para autenticação do usuário.
- 11 - A solução proposta deve apoiar Automatic Single Sign On (ASSO) para autenticação do usuário.
- 12 - A solução proposta deve suportar a configuração de DNS dinâmico.
- 13 - A solução proposta deve fornecer gráfico de utilização de banda diário, semanal, mensal ou anual para total ou individual link ISP.
- 14 - A solução proposta deve suportar Parent Proxy com suporte a IP / FQDN.
- 15 - A solução proposta deve suportar NTP.
- 16 - A solução proposta deverá suportar a funcionalidade de unir usuário/ip/mac para mapear nome de usuário com o endereço IP e endereço MAC por motivo de segurança.
- 17 - A solução proposta deve ter suporte multilíngue para console de administração web.
- 18 - A solução proposta deverá suportar fazer um roll back de versão.
- 19 - A solução proposta deve suportar o tempo fora de sessão e tempo ocioso forçando log out dos usuários.
- 20 - A solução proposta deve suportar a criação de usuário baseada em ACL para fins de administração.
- 21 - A solução proposta deve suportar instalação de LAN by-pass no caso do appliance estar configurado no modo transparente.
- 22 - A solução proposta deve suportar cliente PPPOE e deve ser capaz de atualizar automaticamente todas as configurações necessárias, sempre que PPPOE trocar.
- 23 - A solução proposta deve suportar SNMP v1, v2c e v3.
- 24 - A solução proposta deve suportar Load Balance e Failover para mais de 2 ISP.
- 25 - A solução proposta deve suportar o roteamento explícito com base em origem, destino, nome de usuário, aplicação.
- 26 - A solução proposta deve suportar algoritmo round robin para Load Balance.
- 27 - A solução proposta deve fornecer opção para criar condição de Failover em ICMP, TCP ou UDP para detectar falha de conexão ISP.
- 28 - A solução proposta deve enviar e-mail de alerta ao administrador sobre a mudança do status de gateway.
- 29 - A solução proposta deve ter ativo / ativo (Round Robin) e ativo / passivo de Load Balance do gateway e suporte a Failover.

**3.4.5.1.3. Firewall (filtro de pacotes):**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- 1 - A solução proposta deve ser um standalone appliance com OS integrado.
- 2 - A solução proposta deve ser ICSA & Webcoast marca firewall certificado.
- 3 - A solução proposta deve suportar stateful inspection com o usuário baseado one-to-one e dinâmico NAT, PAT.
- 4 - A solução proposta deve suportar a identidade do usuário como critérios de Origem / Destino IP/Subnet /group, porta de destino na regra de firewall.
- 5 - A solução proposta deve facilitar a aplicação de políticas unificadas de ameaças como AV / AS, IPS, filtro de conteúdo, políticas de largura de banda e política de decisão de roteamento baseado em regras de firewall para facilidade de uso, também controles unificado de ameaças deve ser aplicado sobre o tráfego entre zona.
- 6 - A solução proposta deve suportar a arquitetura de segurança da zona multi-usuário definido.
- 7 - A solução proposta deve ter predefinido aplicação baseado na porta/assinatura e também suportar a criação de aplicativo personalizado baseado na porta/número de protocolo.
- 8 - A solução proposta deve suportar ibound NAT balanceamento de carga.
- 9 - A solução proposta deve suportar 802.1q suporte marcação VLAN.
- 10 - A solução proposta deve suportar roteamento dinâmico como RIP1, RIP2, ISPF, BGP4.
- 11 - O sistema proposto deve fornecer Mac Address (Endereço físico) regra de firewall baseada em fornecer OSI Layer 2 a Camada de aplicação 7.

**3.4.5.1.4. IPS (Intrusion Prevention System):**

- 1 - A solução proposta deve ser certificado Webcoast.
- 2 - A solução proposta deve ter assinatura baseada em protocolo e sistema de prevenção de intrusão baseada em anomalia.
- 3 - A solução proposta deve ter mais de 3500 assinaturas de banco de dados.
- 4 - A solução proposta deve apoiar a criação da assinatura IPS personalizada.
- 5 - A solução proposta deve apoiar a criação de uma política múltipla IPS para a zona diferente, em vez de política geral em nível de interface.
- 6 - A solução proposta deve apoiar opção de configuração para ativar/desativar categoria/assinatura para reduzir a latência de pacotes.
- 7 - A solução proposta deve dar nome de usuário junto com IP em IPS alertas e relatórios.
- 8 - A solução proposta deve levar automaticamente a atualização a partir do servidor de atualização.
- 9 - A solução proposta deve apoiar o bloqueio dos Anonymous Proxy HTTP aberto rodando na porta 80 ou qualquer outra porta e também deve apoiar cliente baseado em proxy aberto como o Ultrasurf.
- 10 - A solução proposta deve ser capaz de detectar e bloquear P2P aplicação baseada em mensageiro instantâneo como skype e conhecido aplicativo de bate-papo como WLM, Rediffbol etc.
- 11 - A solução proposta deve gerar os alertas para ataques.
- 12 - A solução proposta deve gerar relatórios históricos com base em mais alertas, mais atacantes, principais vítimas.

**3.4.5.1.6. Solução de Proxy – Filtro Web:**

- 1 - A solução proposta deve ser certificada Webcoast.
- 2 - A solução proposta deve ser solução integrada com banco de dados local em vez de requisitar ao banco de dados hospedado em algum lugar na internet.
- 3 - A solução proposta deve funcionar como proxy HTTP autônomo.
- 4 - A solução proposta deve ter mais de 80 categorias no banco de dados web com 40 milhões de URL.
- 5 - A solução proposta deve possuir as seguintes características:
  - a. Deve ser capaz de bloquear URLs baseado HTTPS com a ajuda de Certificados.
  - b. Caso capaz de bloquear URL com base em expressão regular.
  - c. Devem apoiar lista de exclusão com base na expressão regular.
  - d. Deve ter suporte para bloquear qualquer carregamento de tráfego HTTP.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- e. Deve ser capaz de bloquear o Google sites em cache em base da categoria.
- f. Deve ser capaz de bloquear website hospedado em Akamai.
- g. Deve ser capaz de identificar e bloquear as solicitações que chegam de trás servidor proxy na base do nome de usuário e endereço IP.
- h. Deve ser capaz de identificar e bloquear URL pedido de tradução.
- 6 - A solução proposta deve oferecer suporte a recursos de bloqueio de controle de aplicativos.
- 7 - Deve ser capaz de bloquear o aplicativo Bate-papo conhecido como Yahoo, MSN, AOL, Google, Rediff, Jabber, Skype, etc.
- 8 - Devem suportar o bloqueio de transferência de arquivos da aplicação chat conhecido e protocolo FTP.
- 9 - A solução proposta deve bloquear HTTP ou HTTPS baseado na solicitação de proxy anônimo disponíveis na internet.
- 10 - A solução proposta deve oferecer opção de personalizar mensagem de acesso negado para cada categoria.
- 11 - A solução proposta deve ser compatível com CIPA e deve ter política de acesso predefinido CIPA baseado na Internet.
- 12 - A solução proposta deve ser capaz de identificar o tráfego com base em sites produtivos, neutros, não trabalho e não especificados pelo administrador.
- 13 - A solução proposta deve ter categorias específicas que reduzem a produtividade dos funcionários, a largura de banda dos sites e sites maliciosos.
- 14 - A solução proposta deve ser capaz de gerar relatórios com base no nome de usuário, endereço de IP, URL, grupos, categorias e tipo de categorias.
- 15 - A solução proposta deverá apoiar critérios de pesquisa em relatórios para encontrar os dados relevantes.
- 16 - A solução proposta deve apoiar a criação de uma política cíclica diária/semanal/mensal/anual para acesso à internet em usuários individuais/grupo de usuários.
- 17 - A solução proposta deve apoiar a criação de política de tempo de acesso à Internet para usuários individuais ou grupo.
- 18 - A solução proposta deve apoiar a criação de uma política de transferência de dados diária/semanal /mensal/anual para o usuário individual ou grupo.
- 19 - A solução proposta deve suportar a criação de uma política de transferência de dados cíclica diária/semanal/mensal/anual para o usuário individual ou grupo.
- 20 - A solução proposta deve ter gerenciamento de banda integrado.
- 21 - A solução proposta deve ser capaz de definir a largura de banda garantida e burstable por usuário/IP/Aplicação em base individual ou compartilhado.
- 22 - A solução proposta deve oferecer opção de configurar diferentes níveis de prioridade para aplicação crítica.
- 23 - A solução proposta deve fornecer opção para definir a largura de banda diferente para programação diferente em uma única política e largura de banda deve mudar conforme cronograma on the fly.
- 24 - A solução proposta deve fornecer categoria de gerenciamento de banda baseado em web e priorização.

**3.4.5.1.7. VPN (Virtual Private Network):**

- 1 - A solução proposta deve ser certificada Webcoast.
- 2 - A solução proposta deve ser VPNC básico de interoperabilidade e AES certificado de interoperabilidade.
- 3 - A solução proposta deve suportar IPSec (Net-to-Net, Host-to-Host, o client-to-site), L2TP e conexão VPN PPTP.
- 4 - A solução proposta deve apoiar DES, 3DES, AES, Twofish, Blowfish, o algoritmo de Serpent encryption.
- 5 - A solução proposta deve suportar chaves pré-compartilhadas e autenticação baseada em certificado digital.
- 6 - A solução proposta deve apoiar as autoridades de certificação externa.
- 7 - A solução proposta deve apoiar facilidade de exportação de configuração client-to-site para a configuração VPN sem problemas em Laptop/Desktop remoto.
- 8 - A solução proposta deve apoiar os clientes VPN IPSec comumente disponíveis.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

9 - A solução proposta deve apoiar a autoridade local de certificados e devem suportar criar/renovar/Excluir certificado auto assinado.

10 - A solução proposta deve suportar failover VPN para fins de redundância, onde mais de uma conexão estão no grupo e se uma conexão cai, muda automaticamente para outra conexão para o tempo de inatividade zero.

11 - A solução proposta deve pré-carregar certificados de terceiros, incluindo a VeriSign / Entrust.net

/ Microsoft e fornecer facilidade de upload de qualquer outra autoridade de certificação. 12 - A solução proposta deve suportar Threat free túnel VPN Ipsec/L2TP/PPTP.

#### **3.4.5.1.8. Logging e relatórios:**

1 - A solução proposta deve ter integrado nos relatórios do appliance.

2 - A solução proposta deve apoiar mínimos de 45 modelos diferentes para visualizar os relatórios.

3 - A solução proposta deve fornecer relatórios em HTML, CSV e PDF.

4 - A solução proposta deve suportar o registro de antivírus, AntiSpam, filtro de conteúdo, IPS, Firewall atividade no servidor syslog.

5 - A solução proposta deve fornecer relatórios detalhados de todos os arquivos enviados via protocolo HTTP ou HTTPS. O relatório deve incluir nome de usuário/endereço IP/URL/nome/data e hora do arquivo.

6 - A solução proposta deve fornecer relatórios de transferência de dados na base de aplicação, nome de usuário, IP address.

7 - A solução proposta deve fornecer relatórios de conexão completos para o usuário, IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino ou protocolo.

8 - A solução proposta deve ter facilidade de enviar relatórios sobre o endereço e-mail ou no servidor FTP.

9 - A solução do sistema proposto fornecer aproximados 45 relatórios regulamentares de conformidade de SOX, HIPAA, PCI, FISMA e conformidade GLBA.

10 - A solução proposta deve apoiar facilidade de auditoria para rastrear todas as atividades realizadas pela appliance de segurança.

11 - A solução proposta deve apoiar vários servidores syslog para log remoto.

12 - A solução proposta deverá apresentar o registro de informações de todos os módulos de servidores syslog.

13 - A solução proposta deve ter opção configurável para enviar relatórios sobre o endereço de e-mail designado.

14 - A solução proposta deve ser capaz de fornecer relatórios detalhados sobre todos os e-mails que passam pelo firewall.

15 - A solução proposta deve fornecer os relatórios de todas as tentativas bloqueadas feitas por usuários/IP Address.

#### **3.4.6. Telefonia IP para a rede externa:**

A contratada deverá disponibilizar serviço de telefonia IP permitindo fluxo de 30 (Trinta) chamadas simultâneas de saída, com utilização média mensal prevista conforme quantificação deste Termo de Referência.

##### **3.4.6.1. Características do serviço:**

a) A contratada deverá fornecer circuito de comunicação de dados dedicado em interface Ethernet, na velocidade de 5 Mbit/s (cinco megabits) Full Duplex exclusivo para pacotes de voz.

b) O entroncamento e protocolo de comunicação deverá ser implementado utilizando o protocolo SIP (Session Initiation Protocol) de acordo com a RFC 3261.

c) Deverão ser disponibilizados os CODECS de áudio padrão ITU G711 e G729.

d) A latência do circuito até o ponto de autenticação do fornecedor para terminação das chamadas deverá ser de no máximo 50 ms (cinquenta milissegundos).

e) As chamadas efetuadas podem aparecer no destino como "número restrito" ou "não identificado".



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
Gabinete do Prefeito

- f) O índice de chamadas completadas deve estar dentro do limite permitido pela ANATEL.
- g) O formato de tarifação das chamadas efetuadas deve ser no padrão 60/6 (sessenta/seis).

**3.4.7. Videomonitoramento:**

- a) O serviço de videomonitoramento é composto pelos pontos a serem monitorados através de câmeras de vigilância e a central de videomonitoramento (transporte das imagens até a central de videomonitoramento).
- b) Não faz parte da contratação dos serviços de videomonitoramento o pessoal para realizar a vigilância e monitoramento do sistema de imagens.
- c) A Prefeitura irá prover energia elétrica para alimentação dos respectivos pontos de videomonitoramento, bem como para a central de videomonitoramento.

**3.4.7.1. Pontos de videomonitoramento:**

- a) O ponto de videomonitoramento é definido como um conjunto agrupado de serviços e equipamentos a serem fornecidos pela contratada para prover a geração das imagens do CFTV - Circuito Fechado de Televisão, sistema que abrange as câmeras de vigilância para a Prefeitura.
- b) Cada ponto de videomonitoramento deverá ser composto de pelo menos:
  - Interligação, em fibra óptica, através de rede IP/MPLS com conexão dedicada entre a Prefeitura e o ponto de videomonitoramento com pelo menos 10 Mbit/s (dez megabits por segundo) FullDuplex garantidos, latência máxima de 20 ms (vinte milissegundos), e demais características já especificadas no Item 3.1. deste Termo de Referência.

**3.4.7.2 Serviços de Backup e Máquina virtual:**

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de Storage Backup, necessários para a armazenagem de dados para backup dos arquivos da Prefeitura, em infraestrutura de hardware e Data Center distinto (com pelo menos 30 km de distância), garantindo que em caso de desastre, os dados estarão a resguardados, de acordo com as seguintes características:
  - i. Espaço de armazenamento medido em Gigabytes, a capacidade de armazenamento deve estar disponível através de acesso à rede pelos protocolos: NFS e CIFS;
  - ii. O desempenho de gravação de ser de pelo menos 75 (Input/Output per Second);
  - iii. A velocidade de acesso aos dados pela rede deve ser de pelo menos 1 Gbit/s por segundo entre o Data Center de produção (Cloud Computing e Colocation) e o Data Center onde rodará o serviço de Cloud Backup
- b) A CONTRATADA deverá fornecer via web e on-line relatório de consulta periódica, com segurança de acesso, que contenham informações sobre a utilização do espaço
- c) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de Serviços de Cloud Computing com capacidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma dos recursos solicitados deste edital em um outro estado do Brasil.

**3.4.7.3 Das Características do Datacenter:**

- Deverá possuir as certificações NR-10, NR-33 e NR-35 para a equipe de Rede Externa;
- Deverá possuir e comprovar os registros de Outorga SCM e Outorga STFC na Anatel, bem como, ter a estação licenciada junto à Agência;
- Deverá possuir Contrato de Compartilhamento Infraestrutura junto à Concessionária de energia;
- Deverá possuir registro junto ao CREA para a Empresa e para o Profissional de Engenharia Elétrica;
- Deverá possuir infraestrutura em conformidade ANSI/TIA/EIA-942
- Deverá possuir e apresentar ISO 27.001 com reconhecimento nacional.
- O Datacenter deverá ser próprio, ficando proibida a subcontratação.
- Deverá estar qualificado como AS (Autonomous System) registrado no NIC.BR, com banda total igual ou superior a 4 Gbps
- O backbone do fornecedor deverá possuir no mínimo 3 (três) saídas e rotas distintas para a internet, sendo uma delas através de PTT (Pontos de Troca de Tráfego);



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- O fornecedor deverá possuir conexão dedicada com o PTT, não usar meio compartilhado;

**3.5. Vigência:** ( ) 30 dias ( ) 180 dias ( X ) 12 meses ( ) Indeterminado ( ) Outros

**3.6. Poderá haver Prorrogação:** ( X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica porque o prazo é indeterminado

**3.7. Há transição de contrato anterior:** ( X ) Sim ( ) Não

**3.8. Padrão mínimo de qualidade:**

**3.8.1. Atestado(s) de capacidade técnica:**

Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

a) Atestado(s) de capacidade técnica, com anotação da ART junto ao CREA e identificação do técnico responsável, que comprove(m) o fornecimento de infraestrutura de comunicação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma do número de pontos deste edital.

b) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de central telefônica IP (PABX-IP) com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma de ramais deste edital.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, com anotação da ART junto ao CREA e identificação do técnico responsável, que comprove(m) o fornecimento de serviço de acesso a internet dedicada em um único local, com pelo menos a mesma quantidade de banda contratada neste edital.

d) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de infraestrutura de pontos de conectividade Wi-Fi, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma de pontos deste edital.

e) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de pontos de videomonitoramento em via pública, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma de pontos deste edital.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as informações que a empresa prestou os serviços exigidos em termos de capacidade técnica e que demonstra capacidade técnica adequada.

O(s) atestado(s) poderão ser objeto de diligência por parte da comissão de licitações, com vistas a dirimir dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado.

**3.8.2. Declaração de ciência dos requisitos e exigências:**

Declaração da licitante constando ciência dos requisitos e exigências descritos no presente Termo de Referência e que atende a todos os itens especificados no edital.

**3.8.3. Comprovante de aptidão:**

Apresentar comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, outorgada pelo poder concedente (ANATEL), tais como certificado para exploração de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitidos pela ANATEL;

**3.8.4. Atestado de visita técnica:**

a) Atestado confirmando a visita técnica para vistoria da totalidade dos pontos de instalação dos circuitos de dados e demais serviços, a fim de mensurar a necessidade de adequações para a ativação dos serviços e outras demandas necessárias para atender integralmente os requisitos do presente Termo de Referência.

**3.8.5. Certificações em TI :**

a) Apresentar pelo menos 2 (dois) profissionais com uma das certificações listadas abaixo para comprovação de quadro de pessoal com qualificação na área de TIC para garantir a expertise no gerenciamento da conectividade de internet e seus controles:

- Linux Professional Certification 2 (LPIC2)
- Cisco Certified Network Associate (CCNA)
- Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA)
- Red Hat Certified Engineer (RHCE)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**3.8.6. Profissional responsável:**

Certidão de Registro Profissional emitido pelo CREA ou conselho profissional competente ou por estes vistada, do profissional (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro/Técnico em Telecomunicações) designado para ser o responsável pelo serviço, devendo comprovar seu vínculo com a empresa da seguinte forma:

- a) em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente;
- b) no caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s);
- c) no caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia do contrato com firma reconhecida ou registro no órgão competente;

**3.8.7. Central de atendimento:**

- a) Declaração da licitante informando que possui uma central de atendimento telefônico com funcionamento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana nos 365 dias do ano, e que possui equipe qualificada disponível para atendimento no período informado para todos os itens deste Termo de Referência.

**3.8.8. Conformidade com as normas de segurança do trabalho:**

- a) Apresentar comprovação de conformidade com PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional);
- b) Apresentar certificados de NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR35 (trabalhos em altura) de pelo menos 2 técnicos com vínculo empregatício a empresa;
- c) Declaração da empresa atestando o atendimento a NR6 (equipamento de proteção individual) do Ministério do Trabalho.

**3.8.9. Autonomous System e ponto de troca de tráfego:**

- a) Apresentar comprovação de que a licitante é AS (Autonomous System);
- b) Apresentar comprovação de que a licitante participa de pelo menos 2 (dois) pontos de troca de tráfego (PTT) no Brasil;

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica).                                 | 15      | Locação    |
| 2    | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica). | 01      | Locação    |
| 3    | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais.                       | 01      | central    |
| 4    | Ramais telefônicos IP com porta FXS.                                                                                           | 82      | Pontos     |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                      |       |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 5  | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex.           | 01    | Locação |
| 6  | Firewall – Appliance NGFW (Next-Generation Firewall) para gerenciamento da internet. | 01    | Locação |
| 7  | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)                       | 3.000 | Minutos |
| 8  | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)                 | 4.000 | Minutos |
| 9  | Pontos de videomonitoramento                                                         | 75    | Unidade |
| 10 | Pontos Wi-Fi                                                                         | 02    | Unidade |

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para atender as necessidades administrativas foram obtidas por meio da elaboração de diagnóstico que serve como referência, utilizando as seguintes ferramentas: Licitacon e PNCP.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (As estimativas estão colocadas em valores mensais):

**Item 01** - Locação de infraestrutura de comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (Fibra Óptica)

| Órgão                                 | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário   | Valor Total        |
|---------------------------------------|------------|--------------|------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG | 21/06/2024 | 15           | R\$ 514,00       | R\$7.710,00        |
| Prefeitura Municipal de Lages         | 25/09/2024 | 15           | R\$ 615,00       | R\$9.225,00        |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  | 16/10/2024 | 15           | R\$ 650,00       | R\$9.750,00        |
|                                       |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$593,00</b> | <b>R\$8.895,00</b> |

**Item 02** - Locação de Infraestrutura de comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizado no CONCENTRADOR (Fibra Óptica)

| Órgão                                 | DATA       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR | 09/09/2024 | 01         | R\$ 875,00     | R\$ 875,00  |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                                             |            |              |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|---------------------|
| RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) DE MARIANA – MG | 16/04/2024 | 01           | R\$ 1.313,32        | R\$1.313,32         |
|                                                             |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$ 1.094,16</b> | <b>R\$ 1.094,16</b> |

**Item 03** - Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade 30 canais até 100 ramais

| Órgão                                      | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário      | Valor Total         |
|--------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE FLORESTA - PR                 | 11/10/2024 | 01           | R\$ 2.600,00        | R\$ 2.600,00        |
| Câmara Municipal de Clevelândia - PR       | 17/12/2024 | 01           | R\$ 2.400,00        | R\$ 2.400,00        |
| Prefeitura Municipal de Arroio do Sal - RS | 01/08/2024 | 01           | R\$ 1.712,60        | R\$ 1.712,60        |
|                                            |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$ 2.237,53</b> | <b>R\$ 2.237,53</b> |

**Item 04** – Ramais Telefônicos IP com porta FXS

| Órgão                                | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário  | Valor Total        |
|--------------------------------------|------------|--------------|-----------------|--------------------|
| MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - RS | 29/08/2024 | 82           | R\$ 50,00       | R\$ 4.100,00       |
| Município Saudade do Iguaçu - PR     | 21/08/2024 | 82           | R\$ 45,60       | R\$ 3.739,20       |
| Município de Castro - PR             | 27/02/2025 | 82           | R\$ 45,47       | R\$ 3.728,57       |
|                                      |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$47,02</b> | <b>R\$3.855,92</b> |

**Item 05** – Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex

| Órgão                                         | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário   | Valor Total      |
|-----------------------------------------------|------------|--------------|------------------|------------------|
| FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL | 26/03/2025 | 01           | R\$690,00        | R\$690,00        |
| Câmara Municipal de Campo Mourão - PR         | 26/06/2024 | 01           | R\$ 875,00       | R\$ 875,00       |
| CM DE VACARIA - RS                            | 27/09/2024 | 01           | R\$ 540,00       | R\$ 540,00       |
|                                               |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$701,66</b> | <b>R\$701,67</b> |

**Item 06** – Firewall – Appliance NGFW (Next-Generation Firewall) para gerenciamento da internet

| Órgão | DATA | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------|------------|----------------|-------------|
|-------|------|------------|----------------|-------------|

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF> e informe o código 5BE8-17CE-8A63-04DF



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                  |            |              |                     |                     |
|----------------------------------|------------|--------------|---------------------|---------------------|
| PM DE VACARIA - RS               | 09/12/2024 | 01           | R\$ 1.541,67        | R\$ 1.541,67        |
| Município de Doutor Camargo - PR | 14/06/2024 | 01           | R\$ 1.600,00        | R\$ 1.600,00        |
|                                  |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$ 1.570,83</b> | <b>R\$ 1.570,84</b> |

**Item 07** – Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)

| Órgão                                       | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário  | Valor Total      |
|---------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|------------------|
| ESP DELEG. SECC. POLICIA DE JUNDIAI – SP    | 31/03/2025 | 3.000        | R\$ 0,25        | R\$750,00        |
| ESP DELEG.SECC. POLICIA DE FRANCA - SP      | 31/12/2024 | 3.000        | R\$ 0,13        | R\$390,00        |
| ESP DELEG. SECC. POLICIA DE MOGI-GUACU - SP | 06/03/2025 | 3.000        | R\$ 0,18        | R\$540,00        |
|                                             |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$0,186</b> | <b>R\$560,00</b> |

**Item 08** – Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)

| Órgão                                                                                   | DATA       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – PR                                                          | 07/11/2024 | 4.000      | R\$ 0,0016     | R\$ 6,46    |
| PM DE TAPEJARA - RS                                                                     | 14/10/2024 | 4.000      | R\$ 0,0017     | R\$ 6,80    |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA | 22/08/2024 | 4.000      | R\$ 0,002      | R\$ 8,00    |

**Item 09** – Pontos de videomonitoramento

Não foram encontrados serviços contratados da mesma forma em outros órgãos públicos, de modo que, caso utilizássemos as pesquisas encontradas, o valor ficaria muito acima do valor que atualmente é pago, por isso, o valor utilizado é somente da nota de cobrança da empresa Brasil Tecpar Serv. Telecom. S.A que atualmente presta o serviço para a Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

| Órgão                                                     | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário    | Valor Total          |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------|----------------------|
| Brasil Tecpar Serv. Telecom. S.A CNPJ: 07.756.651/0001-55 | 13/06/2025 | 75           | R\$ 210,00        | R\$ 15.750,00        |
| Número Documento: 550493                                  |            |              |                   |                      |
|                                                           |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$ 210,00</b> | <b>R\$ 15.750,00</b> |

**Item 10** – Pontos Wi Fi



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| Órgão                         | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário     | Valor Total        |
|-------------------------------|------------|--------------|--------------------|--------------------|
| Município de Westfália - RS   | 12/09/2024 | 02           | R\$ 1.062,21       | R\$ 2.124,42       |
| Município de Sertãozinho - PR | 14/08/2024 | 02           | R\$ 1.800,00       | R\$ 3.600,00       |
|                               |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$1.431,10</b> | <b>R\$2.862,21</b> |

**Item 11** – Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento até central da Brigada Militar do município de Santa Maria/RS.

| Órgão                                            | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário   | Valor Total      |
|--------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|------------------|
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO             | 13/02/2025 | 01           | R\$ 650,00       | R\$ 650,00       |
| CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 10ª - SC      | 17/04/2025 | 01           | R\$ 897,90       | R\$ 897,90       |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - RN | 16/10/2024 | 01           | R\$ 798,00       | R\$ 798,00       |
|                                                  |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$781,96</b> | <b>R\$781,97</b> |

**Item 12:** Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000 Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb; Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s

| Órgão                                         | DATA       | Quantidade   | Valor Unitário   | Valor Total      |
|-----------------------------------------------|------------|--------------|------------------|------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR            | 02/07/2024 | 01           | R\$626,90        | R\$626,90        |
| Fundo Municipal da Saúde de São Martinho - SC | 18/09/2024 | 01           | R\$575,00        | R\$575,00        |
| Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC   | 02/09/2024 | 01           | R\$600,00        | R\$600,00        |
|                                               |            | <b>MÉDIA</b> | <b>R\$600,63</b> | <b>R\$600,63</b> |

**VALORES OBTIDOS**

| ITEM | OBJETO                                                                                        | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex (fibra óptica) | 15         | R\$593,00            | R\$ 8.895,00      |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                     |                                                                                                                                              |       |                     |              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 2                   | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 500 Mbit/s Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR (fibra óptica)                | 01    | R\$1.094,16         | R\$ 1.094,16 |
| 3                   | Central Telefônica em nuvem IP com módulo para conexão SIP com capacidade de 30 canais e até 100 ramais                                      | 01    | R\$2.237,53         | R\$ 2.237,53 |
| 4                   | Ramais telefônicos IP com porta FXS                                                                                                          | 82    | R\$47,02            | R\$ 3.855,92 |
| 5                   | Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 500 Mbit/s Full Duplex                                                                    | 01    | R\$701,67           | R\$ 701,67   |
| 6                   | Firewall – Appliance NGFW (Next-Generation Firewall) para gerenciamento da internet.                                                         | 01    | R\$1.570,84         | R\$ 1.570,84 |
| 7                   | Minutos de chamadas LDN – Longa Distância Nacional (para Fixo)                                                                               | 3.000 | R\$0,186            | R\$ 560,00   |
| 8                   | Minutos de chamadas para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3)                                                                         | 4.000 | R\$0,00176          | R\$ 7,09     |
| 9                   | Pontos de videomonitoramento                                                                                                                 | 75    | R\$210,00           | R\$15.750,00 |
| 10                  | Pontos Wi Fi                                                                                                                                 | 02    | R\$1.431,10         | R\$2.862,21  |
| 11                  | Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de videomonitoramento             | 01    | R\$781,97           | R\$ 781,97   |
| 12                  | Cloud VM (máquina virtual): 8 Vcpu; Memória (GB) 16 Gb; Storage (GB) 1000 Gb; Cloud Backup (GB) 10.000 Gb; Cloud Connect (Mbit/s) 100 Mbit/s | 01    | R\$600,63           | R\$ 600,63   |
| <b>TOTAL MENSAL</b> |                                                                                                                                              |       | <b>R\$38.917,02</b> |              |

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, conforme as especificações descritas nesse documento, de empresa para fornecimento de locação de infraestrutura de comunicação para a Prefeitura Municipal de Itaara – RS, visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias pública, em atendimento às demandas do município de Itaara / RS.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

6.1 Não será adotado o princípio do parcelamento na presente demanda. O não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle por parte da fiscalização da Administração Pública, melhorando a responsabilidade e a prestação de contas.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

7.1 Há contratações correlatas ou interdependentes? ( ) Sim ( X ) Não

## 8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, plásticos, resíduos de concreto, etc.) | A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004; A empresa contratada deverá sempre que possível utilizar na execução dos serviços ora pleiteados materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2 |
| Descarte de resíduos sólidos e líquidos                                                | A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS                                                                                                                                                                                                    |

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para a aquisição de locação de infraestrutura de comunicação para a Prefeitura Municipal de Itaara – RS, visando a interligação de dados, voz e imagem, acesso internet, firewall, telefonia IP, chamadas telefônicas e solução de máquina virtual e backup de arquivos em cloud para a rede pública, central e pontos de videomonitoramento em vias públicas. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para garantir o trabalho dos servidores deste Município. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foi considerada a necessidade real da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.

Itaara, 13 de junho de 2025.

Secretária de Planejamento e Gestão: Vanessa Amaral

Fiscal da contratação: Adreano Weber Finger



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BE8-17CE-8A63-04DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 20/10/2025 08:07:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 20/10/2025 08:32:57  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/5BE8-17CE-8A63-04DF>